



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 191/2020 – São Paulo, sexta-feira, 16 de outubro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2362, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 1 de dezembro de 2020, o período de férias agendado para 16 de novembro a 05 de dezembro de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE 2029/2020, da Excelentíssima Juíza Federal LIN PEI JENG, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 5 (cinco) dias de 14 a 18 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/10/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 11, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera em parte Anexo I da Portaria GACO n. 13, de 12 de dezembro de 2019.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 2/2016 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2017;

CONSIDERANDO o despacho nº 6139425;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar em parte o Anexo I da Portaria n. 13/2019, nos períodos de 06.11 a 13.11.2020 e 27.11 a 04.12.2020, estabelecidos para escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, conforme segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 14/10/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Período	Juiz Federal
---------	--------------

07.01 a 10.01.2020	RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
10.01 a 17.01.2020	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis * férias 07/01 a 22/01 Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari * férias 08/01 a 27/01 Danilo Almasi Vieira Santos * férias 07/01 a 05/02 CAIO MOYSÉS DE LIMA
17.01 a 24.01.2020	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis * férias 07/01 a 22/01 Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari * férias 08/01 a 27/01 Danilo Almasi Vieira Santos * férias 07/01 a 05/02 LIN PEI JENG
24.01 a 31.01.2020	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis * férias 07/01 a 22/01 Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari * férias 08/01 a 27/01 Danilo Almasi Vieira Santos * férias 07/01 a 05/02 PAULO CÉZAR NEVES JÚNIOR
31.01 a 07.02.2020	ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
07.02 a 14.02.2020	MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI
14.02 a 21.02.2020	DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
21.02 a 28.02.2020	CLÁUDIA HILST MENEZES
28.02 a 06.03.2020	MAÍRA FELIPE LOURENÇO
06.03 a 13.03.2020	LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
13.03 a 20.03.2020	JEAN MARCOS FERREIRA
20.03 a 27.03.2020	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
27.03 a 03.04.2020	Ronaldo José da Silva * férias 16/03 a 04/04 FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
03.04 a 10.04.2020	Ronaldo José da Silva * férias 16/03 a 04/04 RENATO DE CARVALHO VIANA
10.04 a 17.04.2020	RONALDO JOSÉ DA SILVA
17.04 a 24.04.2020	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI
24.04 a 1º.05.2020	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
1º.05 a 08.05.2020	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
08.05 a 15.05.2020	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
15.05 a 22.05.2020	FERNANDA SOUZA HUTZLER
22.05 a 29.05.2020	TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL
29.05 a 05.06.2020	JULIANA MONTENEGRO CALADO ** Portaria GACO nº 6/2020
05.06 a 12.06.2020	FÁBIO IVENS DE PAULI

12.06 a 19.06.2020	RODRIGO OLIVA MONTEIRO
19.06 a 26.06.2020	LUCIANA JACÓ BRAGA
26.06 a 03.07.2020	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
03.07 a 10.07.2020	Monique Marchioli Leite * férias 25/06 a 14/07 Janio Roberto dos Santos * férias 15/06 a 04/07 FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
10.07 a 17.07.2020	JANIO ROBERTO DOS SANTOS
17.07 a 24.07.2020	MONIQUE MARCHIOLI LEITE
24.07 a 31.07.2020	Flávia de Toledo Cera * férias 13/07 a 11/08 SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA
31.07 a 07.08.2020	Flávia de Toledo Cera * férias 13/07 a 11/08 UILTON REINA CECATO
07.08 a 14.08.2020	Flávia de Toledo Cera * férias 13/07 a 11/08 LEANDRO GONSALVES FERREIRA
14.08 a 21.08.2020	FLÁVIA DE TOLEDO CERA
21.08 a 28.08.2020	CLÉCIO BRASCHI
28.08 a 04.09.2020	ALEXANDRE CASSETTARI
04.09 a 11.09.2020	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
11.09 a 18.09.2020	DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
18.09 a 25.09.2020	Rodrigo Zacharias * férias 21/09 a 10/10 FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
25.09 a 02.10.2020	Rodrigo Zacharias * férias 21/09 a 10/10 Ângela Cristina Monteiro * férias 14/09 a 03/10 OMAR CHAMON
02.10 a 09.10.2020	Ângela Cristina Monteiro * férias 14/09 a 03/10 KYU SOON LEE
09.10 a 16.10.2020	ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
16.10 a 23.10.2020	RODRIGO ZACHARIAS
23.10 a 30.10.2020	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI ** Portaria GACO nº 6/2020
30.10 a 06.11.2020	CIRO BRANDANI FONSECA
06.11 a 13.11.2020	JAIRO DA SILVA PINTO
13.11 a 20.11.2020	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
20.11 a 27.11.2020	CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA

27.11 a 04.12.2020	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRYUN JÚNIOR
04.12 a 11.12.2020	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
11.12 a 18.12.2020	MÁRCIO RACHED MILLANI
19.12.2020	LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA

*Férias anotadas conforme divulgado no Sistema Mapa Vara - caput do artigo 4º da Portaria GACO n° 13/2019.

**Portaria GACO n° 6/2020 alterou parcialmente o Anexo I da Portaria GACO n° 13/2019.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE N° 2359, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Constitui comissão para os trabalhos de correição geral ordinária e de inspeção administrativa de avaliação a serem realizadas nos períodos de 12 a 13, 16 a 27 e 23 a 25 de novembro; 30 de novembro a 07 de dezembro, e de 09 a 11 e 14 a 18 de dezembro de 2020, nas unidades judiciárias abaixo especificadas.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização de correições gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020 e 2294, de 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

1. Integrar o Desembargador Federal Nino Toldo, o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional Paulo Ricardo Arena Filho, e os Juízes Federais Rodrigo Zacharias, Alessandro Diaféria e Roberto Lemos dos Santos Filho, na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária nas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, e 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados, pertencentes, respectivamente, às 4ª/MS, 1ª/MS, 7ª/MS, 5ª/MS, 6ª/MS e 2ª/MS Subseções Judiciárias das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, nos **períodos de 12 a 13, 16 a 27 e 23 a 25 de novembro, 30 de novembro a 07 de dezembro, e de 09 a 11 e 14 a 18 de dezembro de 2020**; e

2. Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária nas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, e 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados, pertencentes, respectivamente, às 4ª/MS, 1ª/MS, 7ª/MS, 5ª/MS, 6ª/MS e 2ª/MS Subseções Judiciárias das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, nos **períodos de 12 a 13, 16 a 27 e 23 a 25 de novembro, 30 de novembro a 07 de dezembro, e de 09 a 11 e 14 a 18 de dezembro de 2020**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	RF
Ana Paula Britto Hori Simões	Chefe de Gabinete	1985
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Ana Beatriz Calvao Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889

José Alves Grigório	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3135
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Nanci Yakushijin Ishisaki	Técnico Judiciário	3069
Paulo Cesar da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2999
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Denis Renato dos Santos Cruz	Assessor	3710
Edson Fernando Pereira	Diretor de Secretaria	6843
Janaína Garcia Bezerra	Diretora de Secretaria	3539
Vanessa Stavropoulos Angotti	Oficial de Gabinete	5068
Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista	Diretora de Secretaria	3292

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/10/2020, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2366, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Constitui comissão para os trabalhos de correção geral ordinária e de inspeção administrativa de avaliação nas Varas Federais Previdenciárias de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a serem realizadas no período de 03 a 13 de novembro de 2020.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização de correções gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020 e 2294, de 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Constituir, para atuar na correção geral ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª **Varas Federais Previdenciárias de São Paulo**, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no **período de 03 a 13 de novembro de 2020**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	RF
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653

Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Ana Beatriz Calvao Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/10/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 6174983/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO SEI Nº 0018477-78.2018.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4.432/2020, tendo em vista a análise da Comissão Permanente de Documentação para Habilitação e da Divisão de Arquitetura e Engenharia quanto a análise da Documentação (Envelope nº 1) da Concorrência Pública nº 001/2020, para contratação de empresa para execução de reforma das instalações hidráulicas e dos sanitários do edifício-sede do Tribunal Regional Federal - 3ª Região, torna público que as empresas Lidercon Engenharia e Construções Eireli, F. Cordeiro Construtora Eireli, Empreitec Construções Elétricas Ltda., 2N Engenharia Ltda., Vetor Sistemas Construtivos Ltda. e M & G Empreendimentos Ltda. foram declaradas habilitadas.

A CPL decidiu pela inabilitação da empresa A Minura Comercial e Serviços Ltda. por não atender ao subitem 3.2.2.1 do Anexo B do Edital.

Caso não haja interposição de recurso, a sessão de abertura do envelope nº 02, contendo a Proposta Comercial, dar-se-á às 14h00 do dia 27/10/2020.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Elaborado por:

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/10/2020, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6175921/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

PROCESSO SEI Nº 0037425-97.2020.4.03.8000

Objeto: Aquisição de veículos automotores utilitários esportivos, tipo SUV, para complementação da frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 19/10/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista, nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 03/11/2020, às 09h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 03/11/2020, às 09h00.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 6147020/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035641-56.2018.4.03.8000

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro o pedido.

Oficie-se ao E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Cientifique-se, ainda, as chefias imediatas dos servidores em exercício nesta Corte dos termos do Ofício oriundo daquela C. Corte Eleitoral.

Encaminhe-se, também, o feito à Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para que adote o mesmo procedimento em relação à servidora Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, atualmente cedida da seccional paulista para aquela seccional.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/10/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6063819/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0028774-76.2020.4.03.8000

Interessada: Micheline Brasil Cavalcante

Assunto: Disposição da servidora para exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Distrito Federal

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/10/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2062, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0023842-84.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 1.785, de 30 de abril de 1997, publicada no Diário de Justiça da União, Seção II, de 12/05/1997, p. 32314, que autorizou a cessão do servidor **LEVI MANOEL DA SILVA**, R.F. nº 1660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do quadro de pessoal deste Tribunal, para a Câmara Municipal de Diadema, para que passe a constar a partir de 13 de maio de 1997.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/10/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2051, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0025610-71.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 28 de setembro de 2020, a CESSÃO da servidora **ELIZETE MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada nos termos da Portaria PRES nº 1261, de 17/09/2018, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 09/10/2018, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/10/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6152015/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0036516-55.2020.4.03.8000

Documento nº 6152015

Ante a informação prestada pela SEGE (6152011), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Jaime Sinclair Covre**, RF nº 2385, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 28/09/2020, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4765, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0038544-93.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 19 de outubro de 2020, a servidora ERICANOZAKI, RF 2645, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/10/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4766, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0038544-93.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 19 de outubro de 2020, a servidora MICHELLE BARBOZA BORGES, RF 3851, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/10/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre remoção dos juízes Federais da Justiça Federal da 3ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,considerando o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, nos autos do PA SEI nº **0028475-02.2020.4.03.8000**, na Sessão Ordinária Administrativa, realizada nesta data,**RESOLVE:**

Art. 1º Remover os Senhores Juízes Federais, de acordo como quadro abaixo:

Magistrado	Lotação atual	Remoção
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP	14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR	10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP	6ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	1ª Vara Federal de Araraquara/SP	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP
PAULO ALBERTO SARNO	9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP	5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP	4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP	35º Juiz Federal da 12ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	35º Juiz Federal da 12ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP	10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
MARCIO FERRO CATAPANI	6ª Vara Federal de Guarulhos/SP	9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP
MARCELO COSTENARO CAVALI	1ª Vara Federal de Osasco/SP	12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP	6ª Vara Federal de Guarulhos/SP
ADRIANA GALVÃO STARR	2ª Vara Federal de São Carlos/SP	1ª Vara Federal de Osasco/SP

LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	1ª Vara Federal de Araçatuba/SP	2ª Vara Federal de São Carlos/SP
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Lins/SP	1ª Vara Federal de Araraquara/SP
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaiú/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP
BRUNO VALENTIM BARBOSA	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP	1ª Vara Federal de Araçatuba/SP
CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Lins/SP
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente/SP
EMERSON JOSÉ DO COUTO	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/10/2020, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA NUAC-CECON Nº 6, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o atendimento presencial parcial ao público na Central de Conciliação de São Paulo em decorrência das medidas de emergência de saúde pública adotadas em função do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades presenciais nos termos das Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 3 de julho de 2020, e a Ordem de Serviço n. 21 da Direção do Foro de São Paulo, de 6 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que a Central de Conciliação vem realizando audiências não presenciais por meio das plataformas e recursos tecnológicos disponíveis.

CONSIDERANDO que o número de atendimentos ao cidadão mediante chamadas telefônicas ou uso do WhatsApp vem se mostrando superior ao dos atendimentos presenciais realizados antes da suspensão do atendimento presencial.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a possibilidade de atendimento presencial, respeitadas as normas de segurança e de higiene,

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 12 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 28 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 19 de dezembro de 2020 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12/2020 e da Portaria NUAC-CECON nº 5/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6166911/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0032341-49.2019.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 160/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6166706)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** a penalidade de **advertência** pela inexecução parcial do contrato, consistente na não apresentação do endosso da apólice de seguro garantia relacionada ao Termo Aditivo nº 06.043.13.18, com fulcro no item 1, alínea "a", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 06.043.10.15 c/c. o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6174459/2020

a) Proc. nº 0019836-89.2020.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 16 (dezesseis) inscrições no curso "Retenção de ISS na Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas", na modalidade EaD, destinadas a servidores da JFSP, JFMS e TRF3, a ser realizado a partir de 19/10/2020, com carga horária de 16 horas; c) Contratada: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA; d) CNPJ: 09.094.300/0001-51; e) Valor total: **R\$ 14.400,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93**; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Luna Valins, Analista Judiciário**, em 14/10/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0031893-76.2019.4.03.8001

EMPRESA: NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 106/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6172106).

2. INDEFIRO o pedido de envio de cópia integral do processo nº 0031179-19.2019.4.03.8001 haja vista a falta de pertinência da documentação contida naqueles autos com a execução da garantia para fins de quitação da multa aplicada no presente processo, cuja cópia integral já foi encaminhada à seguradora.

3. Expeça-se ofício à POTTENCIAL SEGURADORA S/A informando-a acerca da inexistência de valores retidos para fins de quitação da multa administrativa aplicada nestes autos.

4. Encaminhem-se estes autos à área gestora para ciência e acompanhamento.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6176627/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020-RP

Processo nº 0015203-69.2019.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de portais detectores de metais, com montagem, instalação e com duas fontes sobressalentes, e aquisição de detectores de metais portáteis.

Obtenção do edital: a partir de 16/10/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) admosp-suli@trf3.jus.br das 11h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 29/10/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo, 15 de outubro de 2020

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 15/10/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIADFORSP Nº. 49, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece regras para o processamento das indicações para função comissionada pelas unidades pertencentes a Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a redação do art. 9º da Resolução CJF nº 09/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o teor do Comunicado UGEP/SADM/DFOR nº 19/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização de recursos e diminuição do custo operacional, tendo em vista a escassez de força de trabalho que afeta igualmente as unidades judiciárias e administrativas deste seccional;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0017900-29.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para o processamento das indicações para função comissionada pelas unidades pertencentes a Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º As indicações para função comissionada de servidores da Seção Judiciária de São Paulo somente serão processadas pela Administração se a data inicial de designação não ultrapassar em 30 (trinta) dias a data da assinatura do ofício/formulário pela unidade solicitante.

Art. 3.º Caso as indicações para função comissionada não estejam de acordo com a regra estabelecida no art. 2.º desta norma o expediente será restituído à unidade solicitante para que oportunamente apresente nova solicitação via processo SEI.

Art. 4.º Publicada a portaria de designação de função comissionada e ocorrendo hipótese de licença ou afastamento do servidor indicado, impossibilitando-o de entrar em exercício na data inicialmente determinada, será certificado no expediente a existência de impedimento e a indicação recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento.

Art. 5.º O servidor que, designado, não entrar em exercício no prazo de trinta dias da publicação, terá o respectivo ato tomado sem efeito.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2020, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6170266/2020 - DFORSP/NUAT

Processo SEI nº 0028925-10.2018.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 5985765 e Informação NUAT 6170240.

CÉLIA CAMPOS AMARO LOPES - RF 2435 DEFIRO o pedido formulado pela servidora, para a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 20.07.2020 (Ato nº 2775), com fundamento no §1º, do artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – CJF/Brasília.

Ao NUAJ e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6169984/2020 - DFORSP/NUAT

Processo SEI nº 0021372-09.2018.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 6094863 e Informação NUAT 6169963.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora MITSUKO NAKAZONE BARBOSA - RF 850, para a conversão em pecúnia de 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, adquirido e não usufruído, nem contado em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 25.06.2020 (Ato nº 2739), com fundamento no §1º, do artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – CJF/Brasília.

Ao NUAJ e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6149865/2020 - DFORSP/NUAT

Processo SEI nº 0017451-71.2020.4.03.8001

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor **ERNANI FRAGA - RF 1687**, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbados 365 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de seis anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 5902121 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão e o pagamento de mais 01% (um por cento), totalizando 06% (seis por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros do 6º anuênio, inclusive por exercícios findos, a partir de 09.09.2014.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUPA, NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6146559/2020 - DFORSP/NUAT

Processo SEI nº 0070168-65.2017.4.03.8001

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor CLAUDIO DA SILVA - RF 2119 (RF atual 3648), com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor não fazia jus à concessão do 5º anuênio, porém, com a regra introduzida pela Resolução nº 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 08.03.1999, data imediatamente anterior à extinção do benefício, o total de 1993 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 5 (cinco) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 3330307, a decisão contida no Processo nº 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a concessão de mais 01% (um por cento), totalizando 05% (cinco por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como o pagamento por exercícios findos do 5º anuênio a partir de 01.09.1998 até 27.05.1999 (data imediatamente anterior ao seu desligamento por vacância), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6158769/2020 - DFORSP/NUAT

Processo SEI nº 0068650-40.2017.4.03.8001

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora WALKIRIA KUSZNIR, RF 1791 (RF atual 3565), com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora não fazia jus à concessão do 4º anuênio. Porém, com a regra introduzida pela Resolução nº 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 14.01.1999, data imediatamente anterior ao seu desligamento por vacância, o total de 1815 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 4 (quatro) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 3283153, a decisão contida no Processo nº 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a concessão de mais 01% (um por cento), totalizando 04% (quatro por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como o pagamento por exercícios findos do 4º anuênio a partir de 01.01.1998 até 14.01.1999 (data imediatamente anterior ao seu desligamento por vacância), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 6168361/2020

Trata-se de solicitação de prioridade no processo de aposentadoria formulada pelo servidor AIRTON PANSARIN - RF 1534, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo, desta Seção Judiciária, doc. 6131005, tendo em vista sua doença.

De acordo com a Ata e a Manifestação Médica (6131037) e Manifestação SUSU (6151471) da Seção de Afastamentos de Saúde, o requerente se enquadra na hipótese do inciso II do art. 69-A da Lei nº 9784/99 (pessoa portadora de deficiência, física ou mental).

Na manifestação SUFN (6168358), a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do servidor, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso II, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa portadora de deficiência.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I-pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II-pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III- (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV-pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (6161174), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (6168358), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso II do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 864, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006806-21.2019.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 6165070), de 09 de outubro de 2020, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6166757);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6166757);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6166659);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO, RF 5774, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 09/11/2020;

II - DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA PANSERA, RF 8138, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 09/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 850, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6156116, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6609	JOSIMAR MOREIRA DE ALMEIDA	B10	C11	30.08.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8089	DANIEL YONG HO TAI	A5	B6	27.08.2020
8091	BRUNO NOGUEIRA GADIOLI	A5	B6	27.08.2020
8099	THOMAS ALVES BODIN	A5	B6	27.08.2020
8105	JOSE LOURENCO COLARES NETO	A5	B6	31.08.2020
8121	RENATA LESSA MELLE M KAIRALA	A5	B6	31.08.2020

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8053 - EDUARDO ANDRE VIEIRA DE LIMA	A5	B6	03.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 852, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 6158310, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8108 - BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK	A5	B6	05.09.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 851, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6156916, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6543 - SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO	B10	C11	23.04.2020
6547 - VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI	B10	C11	23.04.2020
6551 - RODNEY DE OLIVEIRA MOURAO	B10	C11	23.04.2020
6577 - MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO	B10	C11	05.07.2020
8051 - FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO	A5	B6	03.08.2020
8079 - CARLOS ALBERTO CRUZ NETO	A5	B6	31.08.2020
8113 - FILIPE PIRES JACINTO	A5	B6	31.08.2020
8119 - ISIS CAVALCANTE D AMBROSIO	A5	B6	31.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 849, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6155503, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7812 FLAVIO MARRECO DO NASCIMENTO	A5	B6	04.12.2019	15.09.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 844, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 6150992, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6513 - INGRID CERES CARVALHO MOREIRA	B10	C11	07.12.2019	10.09.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 873, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023591-24.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 24 (doc. 6163363), de 09 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6172425);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6172425);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6168042 e 6168230);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 6465, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), da 10ª Vara Federal Previdenciária, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), da 10ª Vara Federal Previdenciária, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6173640/2020

Conforme documento SEI nº 6169628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO MONTEIRO DA SILVA - RF 8239, para o período de 24/09/2020 a 22/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao SUSU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6173594/2020

Conforme documento SEI nº 6170587, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) ANDREIA FIOROTO - RF 4333, para o período de 13/10/2020 a 11/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao SUSU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6174158/2020

Conforme documento SEI nº 6149931, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DAITON DELATORRE - RF 5829, para o período de 06/10/2020 a 30/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Ao SUSU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6174408/2020

Conforme documento SEI nº 6134958, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO - RF 5873, para o período de 01/10/2020 a 29/11/2020 nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao SUSU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 733, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – INCLUIR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI, RF 8588, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 30/09 a 09/10/2020 (10 dias) e 23/11 a 02/12/2020 (10 dias) exercício 2020;

II – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MAYARA GARCIA MELO, RF 8494, lotada no Núcleo de Segurança Institucional, de 08/09 a 21/09/2020 (14 dias) e 03/11 a 13/11/2020 (11 dias) para 14/09 a 25/09/2020 (12 dias) e 16/11 a 28/11/2020 (13 dias), exercício 2019;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 03/12 a 06/12/2020 (04 dias) e 01/02 a 07/02/2021 (07 dias) para 08/09 a 14/09/2020 (07 dias), 16/11 a 19/11/2020 (09 dias) e 11/01 a 29/01/2021 (19 dias), exercício 2020;

IV – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS, RF 6582, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 21/09 a 09/10/2020 (19 dias) para 20/10 a 29/10/2020 (10 dias) e 10/12 a 18/12/2020 (09 dias), exercício 2020;

V – INCLUIR a fruição de 03 dias de gozo de interrupção de férias da servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, lotada no Núcleo de Assistência e Benefício à Saúde, de 13/10 a 15/10/2020, exercício 2020;

VI - ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MARCIA LIAO MING HUI, RF 5221, lotada na Secretaria Administrativa, de 22/02 a 08/03/2021 (15 dias) e 08/09 a 22/09/2021 (15 dias) para 22/02 a 26/02/2021 (05 dias), 07/06 a 16/06/2021 (10 dias) e 08/09 a 22/09/2021 (15 dias), exercício 2020;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, lotada no Núcleo de Benefício e Assistência à Saúde, de 08/09 a 18/09/2020 (11 dias) e 23/11 a 02/12/2020 (10 dias) para 15/09 a 30/09/2021 (16 dias) e 16/11 a 20/11/2020 (5 dias), exercício 2020;

VIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora LUCIA KAZUE IWAYA YASUDA, RF 5901, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 08/09 a 25/09/2020 (18 dias) para 28/10 a 29/10/2020 (02 dias) e 15/03 a 30/03/2021 (16 dias), exercício 2020;

IX – ALTERAR, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, lotado no Núcleo de Auditoria Interna, de 01/02 a 11/02/2021 (11 dias) e 02/08 a 10/08/2021 (09 dias) para 08/02 a 11/02/2021 (04 dias) e 18/05 a 02/06/2021 (16 dias), exercício 2020;

X – INCLUIR a 2ª parcela de férias do servidor RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA, RF 7954, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 11/10 a 20/10/2020 (10 dias), exercício 2020;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora VIVIANE FERRARES ROMAGNOLI, RF 3415, lotada no Núcleo de Benefício e Assistência à Saúde, de 03/11 a 13/11/2020 (11 dias) para 19/10 a 29/10/2020 (11 dias), exercício 2020;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MASSAE SUGO, RF 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 08/09 a 07/10/2020 (30 dias) para 05/04 a 20/04/2021 (16 dias), 07/06 a 11/06/2021 (05 dias) e 02/08 a 10/08/2021 (09 dias), exercício 2020;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 12/10 a 31/10/2020 (20 dias) para 13/10 a 22/10/2020 (10 dias) e 13/01 a 22/01/2021 (10 dias), exercício 2020;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora YARA APARECIDA DOS SANTOS, RF 4848, lotada no Núcleo de Benefício e Assistência à Saúde, de 08/09 a 27/09/2020 (20 dias) para 05/10 a 24/10/2020 (20 dias), exercício 2020;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO, RF 3310 lotada no Núcleo de Benefício e Assistência à Saúde, de 08/09 a 21/09/2020 (14 dias) para 03/12 a 16/12/2020 (14 dias), exercício 2020;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA, RF 8511, lotada no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, de 21/09 a 09/10/2020 (19 dias) e 08/02 a 13/02/2021 (06 dias) para 07/01 a 15/01/2021 (09 dias) e 17/02 a 04/03/2021 (16 dias), exercício 2020;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor SERGIO FERREIRA PRADO, RF 1759, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 30/09 a 09/10/2020 (10 dias) para 09/12 a 18/12/2020 (10 dias), exercício 2020;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 08/09 a 18/09/2020 (11 dias) para 22/09 a 02/10/2020 (11 dias), exercício 2018;

XIX – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, lotada no Núcleo Orçamentário, de 31/05 a 02/06/2021 (03 dias), 02/08 a 10/08/2021 (09 dias) e 01/03 a 18/03/2022 (18 dias) exercício 2021;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF 4000, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 10/09 a 29/09/2020 (20 dias) para 13/10 a 01/11/2020 (20 dias), exercício 2019;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, 3ª parcelas de férias do servidor RICARDO CINALI, RF 2259, lotado no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, de 19/10 a 29/10/2020 (11 dias) para 23/11 a 03/12/2020 (11 dias), exercício 2020;

XXII – ALTERAR a 1ª e 3ª parcelas de férias da servidora RENATA NINOMIYA JORGE, RF 5903, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 18/01 a 26/01/2021 (09 dias) e 10/01 a 18/01/2022 (09 dias) para 18/01 a 22/01/2021 (05 dias) e 10/01 a 22/01/2022 (13 dias), exercício 2021;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor LUIS JOSE PEREIRA, RF 3573, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 21/09 a 28/09/2020 (08 dias) para 11/12 a 18/12/2020 (08 dias), exercício 2020;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor WALTAMIR APARECIDO NIERO, RF 833, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 01/12 a 30/12/2020 (30 dias) para 01/11 a 30/11/2021 (30 dias), exercício 2020;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor YUKIO KIMURA, RF 2005, lotado no Núcleo de Compras e Licitações, de 13/10 a 24/10/2020 (12 dias) para 07/06 a 18/06/2021 (12 dias), exercício 2020;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, lotado no Núcleo da Escola da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 03/12 a 04/12/2020 (02 dias) para 26/11 a 27/11/2020 (02 dias), exercício 2020;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, lotado na Subsecretaria de Compras, Licitações Contratos, de 03/11 a 06/11/2020 (04 dias) para 15/12 a 18/12/2020 (04 dias), exercício 2020;

XXVIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor ELVIS MELO OLIVEIRA, RF 7019, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 21/10 a 30/10/2020 (10 dias) para 20/10 a 29/10/2020 (10 dias), exercício 2020;

XXIX – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 13/10 a 29/10/2020 (17 dias) e 05/02 a 12/02/2021 (08 dias) para 23/02 a 19/03/2021 (25 dias), exercício 2020;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, lotado no Núcleo de Assistência e Benefício à Saúde, de 19/10 a 29/10/2020 (11 dias) para 03/11 a 13/11/2020 (11 dias), exercício 2020;

XXXI – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS, RF 1774, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 13/10 a 27/10/2020 (15 dias) para 19/10 a 02/11/2020 (15 dias), exercício 2020;

XXXII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, as férias da servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF 7582, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 06/10 a 04/11/2020 (30 dias) para 23/12/2020 a 21/01/2021 (30 dias), exercício 2019;

XXXIII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª, 2ª e 3ª parcela de férias da servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF 7582, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 07/01 a 16/01/2021 (10 dias), 15/07 a 24/07/2021 (10 dias) e 30/09 a 09/10/2021 (10 dias) para 01/07 a 20/07/2021 (20 dias) e 30/09 a 09/10/2021 (10 dias), exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/10/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 854, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6158628, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6114	LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE	C12	C13	11.07.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6134	WAGNER WALTRICK	C12	C13	04.08.2020
6984	FERNANDO RODRIGUES DASILVA	B9	B10	29.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2020, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 858, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6163218, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8038	TALLES LINCOLN SANTOS LOPES	A5	B6	03.08.2020
8098	ERICAROLCO COELHO	A5	B6	27.08.2020
8110	FABIOLA COSTA NOGUEIRA DA GAMA E SILVA	A5	B6	31.08.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6610	ELISON HENRIQUE GUILHERME	B10	C11	30.08.2020
8050	MAYUMI CORREA TADOKORO	A5	B6	07.08.2020
8074	FELIPE ROMANELLA GIRONI	A5	B6	24.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6174546/2020

Conforme documento SEI nº 6121463, emitido pela Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/10/2020 a 22/10/2020 à servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF. 7582, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à referida servidora no período de 23/10/2020 a 22/12/2020, sem prejuízo da requerente pleitear novamente o período não concedido, por meio do E-GP, mediante apresentação de novas documentações médicas, pedido que será submetido à avaliação do(s) perito(s).

Dê-se ciência à servidora, à chefe e ao SUFF (Frequência).

Ao SUSU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 875, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033413-71.2019.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. Sei 6154456), de 07 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6175517);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6175517);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6148353);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CAROLINA CANDEIA GALVAO, RF 8037, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio à Conciliação, a partir de 20.10.2020;

II - DESIGNAR a servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH, RF 5309, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio à Conciliação, a partir de 20.10.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6157603/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0023373-93.2020.4.03.8001

Documento nº 6157603

Nos termos da Informação SUFF 6153382 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF realizar, em substituição ao registro de cancelamento da suspensão da parcela de férias e respectivo gozo de suspensão agendado para 29/08 a 06/09/2020 do servidor AIRTON PANSARIN, RF.1534, relativa ao exercício de 2020, a alteração da referida parcela inicialmente marcada de 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias) para 07/01 a 08/01/2020 (02 dias).

Ao NUAF para providências.

Após, ao Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde e ao Núcleo de Folha de Pagamento, para ciência.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/10/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 869, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023368-71.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 6153043 e 6153084), de 07 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Taubaté;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6170733);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6170733);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6156378 e 6156399);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO, RF 4338, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Vara Federal de Taubaté, a partir de 03/11/2020;

II - DISPENSAR o servidor RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, RF 6711, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Vara Federal de Taubaté, a partir de 03/11/2020;

III - DESIGNAR a servidora SILVANA BILIA, RF 4840, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 2ª Vara Federal de Taubaté, a partir de 03/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2020, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6169854/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012813-29.2019.4.03.8001

Documento nº 6169854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6168868, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA ULIAN AVELAR - RF 4520, para o período de 02/10/2020 a 05/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/10/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6175406/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013328-69.2016.4.03.8001

Documento nº 6175406

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6174789, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) GISELE TROYANO PETINARI - RF 7374, para o período de 14/10/2020 a 16/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/10/2020, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6175408/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014462-34.2016.4.03.8001

Documento nº 6175408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6171534, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNO NOGUEIRA GADIOLI - RF 8091, para o período de 09/10/2020 a 17/10/2020 nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/10/2020, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6174734/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052878-71.2016.4.03.8001

Documento nº 6174734

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6173267, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE DONIZETI MIRANDA - RF 6014, para o período de 13/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/10/2020, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

PORTARIANUAL Nº 12, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO E COORDENADOR-GERAL DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO/SP - CEPEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO a manutenção do atendimento remoto aos magistrados e servidores, até 19 de dezembro de 2020, autorizado pela Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 12, de 28 de setembro de 2020 e os bons resultados obtidos com o desenvolvimento integral das atividades da CEPEMA de forma remota;

CONSIDERANDO o feriado forense compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, nos termos do art. 62, I da Lei 5010/66;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional segue sendo assegurada, pelos diversos canais de atendimento remoto disponibilizados ao público externo, bem como o atendimento presencial, mediante agendamento, para as situações em que demonstrada a necessidade;

CONSIDERANDO que parte expressiva das instituições que recebem prestadores de serviço à comunidade segue com atendimento suspenso ou reduzido e que persiste a necessidade de manutenção das cautelas necessárias à preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados e usuários do sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 01/2019 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, que institui normas de regulação interna da Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - e dispõe que a ela compete estruturar e manter parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução da prestação de serviços à comunidade.

RESOLVE

Art. 1º) **Prorrogar** o prazo de vigência da Portaria NUALNº 11/2020 **até 19 de dezembro de 2020**.

Parágrafo 1º. O comparecimento periódico presencial, nas dependências da Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA, segue sendo realizado à distância, nos termos da disciplina anterior.

Parágrafo 2º. A prestação de serviços à comunidade segue suspensa, sendo facultada sua retomada àqueles que manifestarem interesse em fazê-lo, por envio de e-mail ao endereço admnp-suss@trf3.jus.br, declarando seu interesse na imediata retomada e declarando também sua condição de pertencimento ou não a grupos de risco ou a alguma situação especial que exija ou recomende a não realização da prestação de serviços à comunidade.

Parágrafo 3º. A retomada da prestação de serviços à comunidade será viabilizada desde que haja entidades habilitadas em condições de recebimento dos prestadores de serviço, respeitadas suas capacidades e condições pessoais, recomendando-se ao interessado que, antes de contatar a CEPEMA, entre em contato com a entidade em que já vinha prestando serviços para saber sobre seu funcionamento e possibilidade de retomada imediata.

Parágrafo 4º. Havendo necessidade de atendimento presencial, para entrevista ou encaminhamento à prestação de serviços à comunidade, pelo Serviço Social ou Psicologia, a CEPEMA fará o agendamento, podendo também o interessado solicitar atendimento, enviando e-mail ao endereço eletrônico admnp-suss@trf3.jus.br.

Parágrafo 5º. Os comprovantes de pagamento de prestações pecuniárias, penas de multa, relatórios de atividades, certidões e quaisquer documentos comprobatórios exigidos devem continuar a ser encaminhados ao endereço eletrônico admnp-sumd@trf3.jus.br, na periodicidade constante dos termos de audiência, observado os termos a disciplina anterior.

Parágrafo 6º. Excepcionalmente, havendo necessidade de atendimento presencial, pela Seção de Atendimento e Controle de Penas e Medidas Alternativas, a CEPEMA fará o agendamento, podendo também o interessado solicitá-lo, enviando e-mail ao endereço eletrônico admnp-sumd@trf3.jus.br.

Art. 2º) **Advertir** aqueles que têm obrigações decorrentes de suas penas ou medidas alternativas a serem cumpridas durante o mês de dezembro para que o façam até o dia 19 de dezembro de 2020, tendo em vista o recesso judiciário no período de 20 de dezembro até 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º) **Determinar** que, a partir de 1º de dezembro, aqueles que devem comparecer à CEPEMA no mês de janeiro/2021, consultem a página da CEPEMA na *internet* ou, na impossibilidade, entrem em contato pelo e-mail admnp-sumd@trf3.jus.br ou admnp-suss@trf3.jus.br ou, ainda, pelos telefones ou Whatsapp 2172-6834 / 2172-6835 / 2172-6837 / 2172-6839 / 2172-6845, a fim de informarem-se sobre as regras de cumprimento de penas ou medidas alternativas a partir de janeiro/2021.

Art. 4º) **Determinar** que seja dada ciência, por correio eletrônico, a todas as entidades que mantêm parceria com a CEPEMA para o recebimento de prestadores de serviço à comunidade, bem como divulgada na página da CEPEMA na *internet*, para conhecimento de todos os interessados.

Art. 5º) **Determinar** que seja encaminhada, para conhecimento, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo/SP- CEPEMA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-26VNº 8, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

AJUÍZA FEDERAL TITULAR DA 26ª CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a **solicitação SUFF 6168340**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria **6145609**, para que passe a constar o que segue: "ALTERAR as férias marcadas para a servidora DEBORA MACHADO DURAND ALVES, RF 4398, anteriormente fixadas nos períodos de 05/10/20 e 10/10/20, para o período de 26 de novembro a 01 de dezembro de 2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- **indicar o servidor ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, Analista Judiciário, RF 3556, para substituir os servidores abaixo relacionados, em razão do gozo de férias dos titulares:**

- **MARCELO EIJI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 13 a 22/10/2020 e,**

- **SIMONE HADANO SAITO, Técnico Judiciário, RF 5576, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 23 a 29/10/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 14/10/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 28, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Elogia e agradece a competência e o comprometimento dos servidores da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

A Doutora **RENATA ANDRADE LOTUFO, Juíza Federal Titular**, e a Doutora **BARBARA DE LIMA ISEPPPI, Juíza Substituta**, da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o elevado espírito público dos servidores na condução das atividades remotas da Justiça Federal durante o período de isolamento social decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional (COVID 19) da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, conforme estabelecido pela Resolução n. 322/2020 do Conselho Nacional de Justiça, e pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE n. 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o incansável trabalho em equipe que a 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo vem desempenhando para cumprir todas as atividades decorrentes do reduzido quadro de servidores e da crescente demanda de atribuições;

CONSIDERANDO a notável consciência e compromisso de cada um dos servidores sobre a necessidade de empenho conjunto no desenvolvimento do trabalho remoto, o que possibilitou que a 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo tenha atingido a marca de 100 (cem) audiências remotas realizadas com sucesso em mais de cem processos, desde abril/2020 até a presente data;

CONSIDERANDO a capacidade de iniciativa na resolução de conflitos frente às constantes mudanças decorrentes do novo modelo de trabalho remoto, que resultaram na edição da Portaria SP-CR-04V n. 19, de 31 de julho de 2020, que dispôs sobre intimações e cumprimentos de medidas cautelares por meio do aplicativo WhatsApp, e da Portaria SP-CR-04V n. 24, de 28 de agosto de 2020, que dispôs sobre normas e procedimentos a serem adotados para intimação e citação em processos criminais, por meio de correio eletrônico e do aplicativo WhatsApp;

CONSIDERANDO os excelentes serviços prestados nos últimos anos à Justiça Federal de São Paulo, mediante a perceptível evolução na eficiência, responsabilidade, dedicação, coleguismo e cordialidade;

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR E AGRADECER**, nominalmente, os servidores abaixo indicados, lotados nesta 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, fazendo constar o presente em seus assentamentos funcionais:

Cristiane Monteiro Vaz – Técnico Judiciário – RF 1216

Daniel Yong Ho Tai – Analista Judiciário – RF 8089

Daniela Macedo Tavares – Técnico Judiciário – RF 3066

Eliana Pessoa do Nascimento Isik – Técnico Judiciário – RF 7464

Elizabeth Vieira de Sousa dos Santos – Técnico Judiciário – RF 1186

Emille de Oliveira Monfardine Demarchi – Técnico Judiciário – RF 8450

Helen de Carvalho Artoni – Técnico Judiciário – RF 7090

Heloisa Cristina Pereira da Silva Rimola – Técnico Judiciário – RF 3392

Luciana Barbieri Saurin – Técnico Judiciário – RF 5641

Priscila Barata Diniz Facchini – Analista Judiciário – RF 7387

René Mazulli Silva – Técnico Judiciário – RF 6838

Art. 2º DETERMINAR ao setor competente a anotação do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal

BARBARA DE LIMA ISEPPÍ

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 14/10/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 14/10/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 26, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em gozo de férias, no período de 13/10/2020 a 30/10/2020;

RESOLVEU:

DESIGNAR o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, no período de 13/10/2020 a 29/10/2020, para substituir o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608 – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01VNº 27, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA - RF 5457**, estará em gozo de férias, no período de 13/10/2020 a 30/10/2020;

RESOLVEU:

DESIGNAR a servidora **CINTIA REZENDE MARIN - RF 6784**, no período de 13/10/2020 a 30/10/2020, para substituir o servidor, **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA - RF 5457 – Supervisor da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-05)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01VNº 28, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **FABRICIO GASPARETTO - RF 8071 – Supervisor da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC-05)**, estará em gozo de férias, no período de 13/10/2020 a 23/10/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN – RF 4554** no período de 13/10/2020 a 23/10/2020, para substituir o servidor **FABRICIO GASPARETTO - RF 8071 – Supervisor da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC-05)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 27, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias designadas dos servidores infra relacionados,

RESOLVE:

DESIGNAR seus substitutos nos períodos e funções, como a seguir estipulado:

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor Criminal (FC-05), férias de 13 a 30 de outubro de 2020, por ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, Analista Judiciário, RF 6330 e ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT, RF 2389, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Diversos (FC-05), férias de 13 a 29 de outubro de 2020, por JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 14/10/2020, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 36, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

- 1) Tomar sem efeito a Portaria nº 34/2020 (6172871), deste Juizado.
- 2) Alterar, a pedido, a primeira e segunda parcelas das férias da servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, exercício 2021, antes designadas para 05/04/2021 a 23/04/2021 e 16/08/2021 a 26/08/2021, para:
 - a. 30/11/2020 a 09/12/2020 – 1ª parcela;
 - b. 05/04/2021 a 14/04/2021 – 2ª parcela;
 - c. 17/08/2021 a 26/08/2021 – 3ª parcela.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

EDITAL Nº 4/2020 - BOTU-01V

31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Botucatu

TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL

**LISTAGEM GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS
ANO 2021**

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU-SP, DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)** que deverão servir durante o **próximo ano de 2021**, na Justiça Federal de Botucatu-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, esgotado o prazo para eventual impugnação ou manifestação (§ 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – Os Prefeitos Municipais;

V – Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”:

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

- 1) ADÃO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, agente da SABESP,
- 2) ADELAIDE DE FREITAS BRUNELIS, prof. Secretaria da Ensino,
- 3) ADELSON TORRES GUIMARÃES,
- 4) ADEMIR GOMES DO NASCIMENTO,
- 5) ADILSON ATAIDE, fêpasiano,
- 6) ADILSON BONGIOVANI, contador PMB,
- 7) ADILSON ROCHA, chefe de secção contadoria PMB,
- 8) ADOLFO APARECIDO MOREIRA, func. Sabesp,
- 9) ADRIANA PESSOA DA CRUZ, aux. Escritório PMB,
- 10) ADRIANA MARIA Z. CAMPOLI, func. Sabesp,
- 11) ADRIANA MARTINS DOMINGUES, funcionária da livraria MEC,
- 12) ALAN APARECIDO DE B. MAIOR, prof. Secretaria da Ensino,
- 13) ALESSANDRA ROSETTO ,
- 14) ALEXANDRE RICARDO RIBEIRO, aux. escritório,
- 15) ALMIR ROGÉRIO RODRIGUES, jardineiro PMB,
- 16) ALUISIO ANTONIO BERNARDO, téc. superior adm. universitária Unesp,
- 17) ANA CLÁUDIA DE O. SILVA POLLI, func. Sabesp,
- 18) ANA CRISTINA DE LIMA BARROS NUNES, Supervisora de Ensino,
- 19) ANA LÚCIA CANELLA, func. pub. estadual,
- 20) ANA LÚCIA DE SOUZA ROCHA, prof. Secretaria da Ensino,

- 21) ANAMARIA MARCHESOTTI, prof. Secretária da Ensino,
- 22) ANAMARIZA HENRIQUE, prof. Secretária da Ensino,
- 23) ANA PAULA DOS SANTOS, professora,
- 24) ANA PAULA MARIANO CATINO, estudante,
- 25) ANA PAULA SASSO GONÇALVES, func. Sabesp
- 26) ANDREA ROSSI BIAGGIONI, func. Sabesp,
- 27) ANDRÉIA DIAS CAROLINO, escriturária,
- 28) ANDRESSA GARCIA PIMENTEL,
- 29) ANGELA APARECIDA ALVES RODRIGUES, prof. Secretária da Ensino,
- 30) ANGELA MARIA ARIAS ZELLER, nutricionista da Unesp,
- 31) ANGELITA ELVIRA MEDINA LEONEL, prof. Secretária da Ensino,
- 32) ANGELO CAETANO POSSEBÃO, representante comercial,
- 33) ANTONIO APARECIDO ANSELMO, encanador PMB,
- 34) ANTONIO BATISTA CORTE, func. Sabesp,
- 35) ANTONIO BENEDITO DE CAMARGO, agente da SABESP,
- 36) ANTONIO FERNANDO SFORCIN, func. SABESP,
- 37) ANTONIO JOSÉ BENTO, func. Sabesp,
- 38) ANTONIO SAMUEL CARDOSO GALVÃO, agente de organização escolar,
- 39) APARECIDA DAMASCENO SILVA, func. pública,
- 40) APARECIDA DE FÁTIMA ROCHA,
- 41) APARECIDA LÚCIA GUASSU SILVA, professora PMPardinho,
- 42) ARGEU MAURÍCIO DE OLIVEIRA NETO,
- 43) ARIANE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA,
- 44) ARIOVALDO NUNES CAVALHEIRO, técnico em gestão da SABESP,
- 45) ARLETE OLIVEIRA CORSE, prof. Secretária da Ensino,
- 46) ARMANDO PEDROSO, func. Sabesp,
- 47) ASSIS BRASIL MAIA DA SILVA, func. Sabesp,
- 48) BENEDITO CARLOS JACINTO,
- 49) BENEDITO GERALDO MARTINS VIEIRA,
- 50) BRAZ TITTON, func. Unesp,
- 51) CARLA MARIA TRABALLI DA SILVA, func. Sabesp,
- 52) CARLA RIBEIRO AIELLO,
- 53) CARLOS ALBERTO DE JESUS COVAS, func. Sabesp,
- 54) CARLOS ALBERTO PERON RAMOS, func. Sabesp,
- 55) CARLOS ANTONIO WINCKLER, diretor téc. divisão Unesp,
- 56) CARLOS EDUARDO ALMEIDA, agente da SABESP,
- 57) CARMEM ALVES MACHADO, diretora escolar,
- 58) CARMEM LÚCIA MAROLLA, professora,
- 59) CARMEM SILVA AFONSO TABORDA, func. secretaria de esportes municipal,
- 60) CASSIANE CRISTINA GASPAROTTI AMARAL, secretária,
- 61) CELI ELOÍNA SALVADOR ROMANHOLI, prof. Secretária da Ensino,

- 62) CÉLIA PEREIRA DA SILVA, prof. Secretaria da Ensino,
- 63) CÉLIO BATISTA DA SILVA, professor,
- 64) CHRISTIAN CARLOS ALVES ANGELLA, prof. Secretaria da Ensino,
- 65) CÍNTIA SATRIANO, vendedora,
- 66) CLARA LUIZA CARDOZO GALVÃO, prof. Secretaria da Ensino,
- 67) CLARICE APARECIDA DOS SANTOS GARDINO DO PRADO, prof. Secretaria da Ensino,
- 68) CLÁUDIA SIMONE BENTIVOGLIO BARBOZA, func. Sabesp,
- 69) CLAUDINÉIA B. DE OLIVEIRA, professora,
- 70) CLÓVIS DE ALMEIDA MARTINS, aeronauta aposentado,
- 71) CRISTIANO DIAS MOREIRA, pedagoga,
- 72) DANIELE CRISTINA PEREIRA PERES, prof. Secretaria da Ensino,
- 73) DANIEL LOPES FILHO, agente da SABESP,
- 74) DANILO JUAREZ TEODORO, assist. Operacional FMVZ,
- 75) DÉCIO SCUDELER,
- 76) DELCIMARA DE LIMA ABRAMO prof. Secretaria da Ensino,
- 77) DENISE APARECIDA FIORAVANTE GARCIA, assist. administrativo FMVZ,
- 78) DENISE GOMES DE BARROS ROSA, supervisora de ensino,
- 79) DIVA AP. LUVIZUTO GASPERINI RODRIGUES,
- 80) DONIZETH APARECIDO BORGES, agente SABESP,
- 81) EDILSON CUSTÓDIO DA SILVA, func. Sabesp,
- 82) EDUARDO DA SILVA, agente da SABESP,
- 83) EDSON CARVALHO,
- 84) EDNILSON FELÍCIO, assist. Informática FMVZ,
- 85) EDSON FRANCISCO DO CARMO, agente SABESP,
- 86) EDSON PEREIRA, agente da SABESP,
- 87) EDSON PONICK PEDROSO, assist. administrativo Unesp (agronomia),
- 88) ELAINE CRISTINA DE SOUZA SOARES, assistente de ensino,
- 89) ELAINE CRISTINA TOREL, prof. Secretaria da Ensino,
- 90) ELAINE FERNANDA RODRIGUES, estudante,
- 91) ELESSANDRA DE FÁTIMA SELPIS, professora municipal,
- 92) ELIANA APARECIDA FERREIRA, professora,
- 93) ELIANE CRISTINA REIS ANDRADE, func. Sabesp,
- 94) ELIANE FOGAÇA DE ALMEIDA, assistente de Diretor de Ensino,
- 95) ELIANE DE SOUZA GOMES, estudante,
- 96) ELIANE MICHELIN GRANADO, func. Sabesp,
- 97) ELIDA MARIA ALVES, func. Sabesp,
- 98) ENILZE DE SOUZA NOGUEIRA VOLPATO, diretor téc. divisão Unesp, ,
- 99) ERIKA CRISTINA VENDRAMI GODINHO, func. Sabesp, ,
- 100) EVANDRO DOS SANTOS, aux. serviços PMB,
- 101) FABIANA CHRISTÓPHANO MARTINS, prof. Secretaria da Ensino,
- 102) FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA, func. público estadual,

- 103) FERNANDO EDUARDO PASCUCCI, aux. Almoхарifé PMB,
- 104) FERNANDO GONÇALVES CARREIRA, agente de saneamento da SABESP,
- 105) FERNANDO LUIZ SERAPHIM, func.Sabesp,
- 106) GECILENE MARQUES DE A. MASQUETTO, professora PMPardinho,
- 107) GERALDO LAURINDO FILHO, agente da SABESP,
- 108) GERALDO THIAGO DA SILVA FILHO, agente da SABESP,
- 109) GERALDO SEBASTIÃO ROSA, func.Sabesp,
- 110) GERSON FERNANDO GONÇALVES, func.Sabesp,
- 111) GIANCARLO HENRIQUES LOURENÇO, agente da SABESP,
- 112) GISELE CRISTINA ESPOSTO prof. Secretaria da Ensino,
- 113) GISELI GASPARINI MARTINSON, prof. Secretaria da Ensino,
- 114) GUSTAVO RICARDO NIGRO, func.Sabesp,
- 115) HAMILTON RANGEL DE OLIVEIRA, técnico em sistemas de saneamento SABESP,
- 116) HAROLDO RAMANZINI, professor,
- 117) HÉLIO ANTONIO DA SILVA, of. de serv. gráficos,
- 118) HÉLIO JACOMO DORINI, professor,
- 119) HÉLIO VIEIRA, técnico em sistema de saneamento SABESP,
- 120) HÉRICA VIRGINIA ANHALO SOLA, estudante,
- 121) HERMÍNIA APARECIDA C. TOZADORE, professora PMB,
- 122) IRINEU ALVES DA COSTA, agente da SABESP,
- 123) ISABEL APARECIDA ALVES, func. Sabesp,
- 124) ISABEL CRISTINA RIBEIRO GARCIA, func.Sabesp,
- 125) ISABEL PEDRINA OLIVEIRA GASPERINI, func.Sabesp,
- 126) ISRAEL MINGHINI JÚNIOR, assist. Operacional FMVZ,
- 127) IVETE APARECIDA PEREIRA, professora PMPardinho,
- 128) IVONE BATISTA RODRIGUES TORRES, prof. Secretaria da Ensino,
- 129) JAIR AUGUSTO RODRIGUES A. MONTEIRO, func.Sabesp,
- 130) JEFTE MIGUEL SCHRK, func.Sabesp, ,
- 131) JOANA DA SILVA, professora,
- 132) JOANA MARIA BRAMBILLA FERREIRA, prof. Secretaria da Ensino,
- 133) JOÃO ALEXANDRE CAPILUPPI, func. Unesp,
- 134) JOÃO BORIOLI CASSETARI, téc. Radiologia FMVZ, ,
- 135) JOÃO CÉSAR SALVADOR, assist. operacional Unesp,
- 136) JOÃO FRANCISCO ALBINO DIAS, func.Sabesp,
- 137) JOÃO GILMAR DE O. MACHADO, técnico em saneamento SABESP,
- 138) JOAQUIM ANDRÉ HERNANDES, assist. direção,
- 139) JOEL DE LEME, func. Unesp,
- 140) JORGE LUIZ VENDRAMINI, comerciário,
- 141) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CASTRO, prof. Secretaria da Ensino,
- 142) JOSÉ CARLOS FALSARELLA, func. Sabesp,
- 143) JOSÉ CLAUDINEI DA CRUZ, prof. Secretaria da Ensino,

- 144) JOSÉ FRANCISCO VIEIRA BRIZOTTI, prof. Secretaria da Ensino,
- 145) JOSÉ LUIZ PEREIRA, func. público municipal,
- 146) JOSÉ OSÓRIO FRANCO JUNIOR, func. Sabesp,
- 147) JOSÉ ROBERTO BARBOSA, agente da SABESP,
- 148) JOSEMAR DELPHINO, técnico em edificações,
- 149) JOSIAS DE OLIVEIRA NUNES, func. público municipal,
- 150) JULIANA CLÁUDIA RUAS S. KLEFENS, prof. Secretaria da Ensino,
- 151) JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA, aux. administrativo PMB,
- 152) JULIANA GALHARDO SARTO, secretária,
- 153) JULIANO ALVA BALESTRIN, serviços gerais, limpeza pública,
- 154) JULIANO BACCHI, téc. informática PMB,
- 155) JÚLIO CÉSAR BARBOSA RIBEIRO, func. Sabesp,
- 156) JÚLIO CÉSAR JACOMETO, func. Sabesp,
- 157) JÚLIO MARCOS CALÔNIGO, func. Sabesp,
- 158) JUSSARA CRISTINA F. EMILIANO, func. Sabesp,
- 159) KAREN DAVANI DE CAMARGO, estudante,
- 160) LEANDRO DAL FARRA TOPAL, aux. Administrativo PMB,
- 161) LEILA MINGHINI LOUZADA, func. Sabesp
- 162) LETÍCIA BASSETTO PULQUÍRIO DE SOUZA, estudante
- 163) LEVI RODOLFO FERNANDES, trabalhador braçal PMB,
- 164) LUCIA HELENA FARALDO DE OLIVEIRA, func. Sabesp,
- 165) LUCIANA MARTIN POLO, func. pública municipal,
- 166) LUCIMAR DE PIERI, prof. Secretaria da Ensino,
- 167) LUIS ALBERTO NOVELLI, func. Sabesp,
- 168) LUCIANO APARECIDO PIASSON,
- 169) LUIS CARLOS ANGSTMAM, func. Sabesp, ,
- 170) LUIS GUILHERME GALLERANI, fiscal rendas,
- 171) LUIS MARCELO PALOMBARINI, agente da SABESP,
- 172) LUIZ AUGUSTO BARROS SALGADO, func. público municipal,
- 173) LUIZ GUSTAVO LYRA, prof. Secretaria da Ensino,
- 174) LUIZ PAULO TRAVÁSIO, fiscal de trânsito PMB, ,
- 175) LUIZ ROBERTO VOCCI, aux. de enfermagem,
- 176) MAÉRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ALHO, func. Unesp,
- 177) MAGDA REGINA CAGNON TRONCARELLI, diretora escola PMB,
- 178) MAISA FUSCO ROSA, industriária,
- 179) MARCELO ROGÉRIO MACHADO FRANCO, func. Sabesp,
- 180) MÁRCIA DE SOUZA PROENÇA, agente da SABESP,
- 181) MÁRCIA CAMARGO P.C.F. VASQUES, prof. Secretaria da Ensino,
- 182) MÁRCIA CRISTINA S. VENDRAMINI, func. Sabesp,
- 183) MÁRCIA R. IGLESIAS SILVEIRA, prof. Secretaria da Ensino,
- 184) MÁRCIA REGINA GIOSO, prof. Secretaria da Ensino,

- 185) MÁRCIO CÉSAR LOPES DA SILVA, func. público estadual,
- 186) MÁRCIO DA SILVA, matemático,
- 187) MÁRCIO DA SILVA I, professor,
- 188) MÁRCIO DONADE, func. Sabesp,
- 189) MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SOUZA, func. Sabesp,
- 190) MARCOS TAMELINI, supervisão de seção Unesp,
- 191) MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, aux. almoxarife PMB,
- 192) MARIA APARECIDA SARTORI, func. Sabesp,
- 193) MARIA ANGÉLICA BRENDA, func. Sabesp,
- 194) MARIA ANGÉLICA SANTOS GALVANI, func. Sabesp,
- 195) MARCO ANTONIO BARBOZA, agente SABESP,
- 196) MARCOS ANTONIO SANCHES, agente da SABESP,
- 197) MARIA APARECIDA GONÇALVES func. Sabesp, ,
- 198) MARIA CAROLINA ARANTES MORAES, professora,
- 199) MARIA CECÍLIA F. P. PIMENTEL, func. Sabesp,
- 200) MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RUBIO, prof. Secretaria da Ensino,
- 201) MARIA CRISTINA GRAGNANI ALVES, analista de sistemas da SABESP,
- 202) MARIA CRISTINA LOPES DA SILVA, func. Sabesp, ,
- 203) MARIA CRISTINA PAIXÃO, prof. Secretaria da Ensino,
- 204) MARIA ELIONICE DE OLIVEIRA SANTOS, func. Unesp, ,
- 205) MARIA ELISA DE ALMEIDA FOGAÇA, assist. de ensino,
- 206) MARIA ELISA FERRAZ DE ARRUDA VEIGA,
- 207) MARIA DE LURDES HECKER, func. Sabesp,
- 208) MARIA DE LOURDES N. M. ARAÚJO, prof. Secretaria da Ensino,
- 209) MARIA DO CARMO M. DE CAMPOS, prof. Secretaria da Ensino,
- 210) MARIA DO CARMO SILVA ANDRADE, prof. Secretaria da Ensino,
- 211) MARIA GORETI GOMES ROMEIRO, professora,
- 212) MARIA LÁZARA FRACAROLI, prof. Secretaria da Ensino,
- 213) MARIA LEONOR DIAS BAPTISTA, prof. Secretaria da Ensino,
- 214) MARIA LÚCIA PINTO DE CARVALHO MUNIZ, assistente,
- 215) MARIA LÚCIA ROSSETTO, aposentada,
- 216) MARIA OLGA DE OLIVEIRA LIMA, professora,
- 217) MARIA SILVIA DE BARROS SALGADO, func. Sabesp, ,
- 218) MARIA TEREZA DE PAULA, chefe divisão despesa PMB,
- 219) MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA, professora,
- 220) MARIA SALETE DE CAMPOS, func. pública,
- 221) MARILDA ANTONIA VENÂNCIO PAGANINI, estudante,
- 222) MARILDA APARECIDA SARTORI func. Sabesp,
- 223) MARILENE BEATRIZ FOGAR, coordenadora escolar Municipal,
- 224) MARINALVA CARVALHO RODELLIL, prof. Secretaria da Ensino,
- 225) MARIO EDUARDO CONTE, agente da SABESP,

- 226) MARIO JOSÉ BARIQUELO, agente da SABESP,
- 227) MARLENE SERAPHIN, assist. serv. de doc, inf. e pesquisas Unesp,
- 228) MARLUCI BETIN, supervisão Técnico de Seção,
- 229) MARTA REGINA GABRIEL, prof. Secretaria da Ensino,
- 230) MAURO BORGES, agente da SABESP,
- 231) MÔNICA DA SILVA, func. Sabesp,
- 232) NEIDE BUENO, professora,
- 233) NELDER AUGUSTO FERRARI, professor PMPardinho,
- 234) NILZA BISSACOTMELO FERRARI, prof. Secretaria da Ensino,
- 235) NILSE RIBEIRO DA SILVA, func. pública,
- 236) NILSEU GIACÓIA JUNIOR, prof. Secretaria da Ensino,
- 237) ODAIR AGOSTINHO DE ANDRADE,
- 238) ODAIR GODOY, agente da SABESP,
- 239) ORLANDO GASPARINI JUNIOR, func. Unesp/Cimed, ,
- 240) PABLO RODRIGUES SANINE, prof. Secretaria da Ensino,
- 241) PATRÍCIA F. H. DE B. MAZIERO, prof. Secretaria da Ensino,
- 242) PAULO CINTRA BUENO, professor,
- 243) PAULO MARCELO SANCHES GARCIA, prof. Secretaria da Ensino,
- 244) PAULO RAMOS NOGUEIRA, agente da SABESP,
- 245) PAULO SÉRGIO CARNEIRO DE FARIA, func. Sabesp,
- 246) PAULO SÉRGIO DOS SANTOS TEIXEIRA, zootecnista Unesp, ,
- 247) PEDRO HENRIQUE DELGADO, estudante,
- 248) PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA,
- 249) PEDRO VLADI
- 250) MIR PADUAN, agente da SABESP,
- 251) RAMON CARLOS CALAZANS SILVA, professor PMPardinho,
- 252) RAQUEL CRISTINA DE GOES,
- 253) RAUL ANTONIO ALBORONNOZ HEWITT,
- 254) RENATA GAMBINI DE OLIVEIRA, vendedora,
- 255) RICARDO VIANNA, func. Sabesp,
- 256) RINALDO BARBATO, aux. serv. gerais,
- 257) RINALDO LUIZ DA SILVA, func. Sabesp,
- 258) ROBERTA DE ALMEIDA BENFICA, prof. Secretaria da Ensino,
- 259) ROBERTO APARECIDO ROGANI, chefe seção eletro eletrônica PMB,
- 260) ROBERTO CARLOS PIMENTEL, assist, operacional FMVZ,
- 261) ROBERTO DE OLIVEIRA, professor PMPardinho,
- 262) ROBSON FIGUEIREDO GIMENEZ, func. público municipal,
- 263) RODRIGO BRASIL ROMÃO, professor,
- 264) RODRIGO MARTIN, auxiliar de campo FMVZ,
- 265) ROGÉRIO MARTINS AMORIM, professor FMVZ,
- 266) ROSANA T. DE ABREU D. CRUZ, prof. Secretaria da Ensino, ,

- 267) ROSANGELA APARECIDA SOARES, func. pública,
- 268) ROSANY APARECIDA PINTO AMORIM, func. Sabesp,
- 269) ROSELY APARECIDA OLIVEIRA, prof. Secretaria da Ensino,
- 270) ROSINÉIA APARECIDA P. MARTINS, professora PMPardinho,
- 271) SANDRA MARIA NICOLAU, psicóloga,
- 272) SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, prof. Secretaria da Ensino,
- 273) SANDRA REGINA ROSSITO FERRAZ PINTO, professor,
- 274) SANDRA REGINA VERPA, prof. Secretaria da Ensino,
- 275) SANDRO HENRIQUE B. RAMOS, func. Sabesp,
- 276) SEILA CRISTINA CASSINELLI VIEIRA, assist. administrativo FMVZ,
- 277) SÉRGIO HENRIQUE MONÇÃO, analista da SABESP,
- 278) SÉRGIO THEODORO PINTO, garagista, Unesp,
- 279) SHIRLEY SOARES COSTA, vendedora,
- 280) SILENE FERNANDES FRANÇA DE TOLEDO, assist. de serv. de doc, inf e pesquisa da Unesp,
- 281) SILVANA BUENO, professora PMPardinho,
- 282) SILVANA RENATA BASSETTO, func. Sabesp,
- 283) SILVIA BRUNELLI, prof. Secretaria da Ensino,
- 284) SILVIA HELENA GODINHO,
- 285) SILVIA HELENA TOSO LYRA, func. Sabesp,
- 286) SILVIO NORIAKI YAMAIA, func. Sabesp,
- 287) SILVIO VALMIR PREARO, prof. Secretaria da Ensino,
- 288) SIRLEI DE JESUS ZUCCARI, monitor ativ. biblioteca PMB,
- 289) SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR, aux. escrit. PMB,
- 290) SOLANGE SIMÕES, func. INSS,
- 291) SONIA APARECIDA DE BRITO,
- 292) SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA, assist. administrativo FMVZ,
- 293) SOLANGE MARIA F. M. DA SILVA, func. Sabesp,
- 294) SONIA MARIA FANHANI, professora,
- 295) SONIA MARIA DA SILVA, func. Sabesp,
- 296) SONIA MARIA DE SOUZA, analista técnico Unesp,
- 297) STEFANNI SIQUEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO, estudante,
- 298) SUELEN NATÁLIA GONÇALVES, cursando Serviço Social,
- 299) SUELI MARIA VOCCI, func. pública,
- 300) SUELY ROSANE TEIXEIRA AMORIM SILVA, professora,
- 301) THAIS DE AVELLAR PIRES TEÓFILO,
- 302) VALDIR ANGELO PANIGUEL, func. Unesp,
- 303) VALÉRIA APARECIDA ANGELO CATHARINI, assist. administ. Unesp,
- 304) VANESSA PERIN CARNEIRO, prof. Secretaria da Ensino,
- 305) VANIA CRISTINA PEDRINI ALOISE, func. Sabesp,
- 306) VERA LÚCIA DE FÁTIMA L. DA SILVA, prof. Secretaria da Ensino,
- 307) VERA LÚCIA NASCIMENTO TOBIAS, func. pública municipal,

- 308) VINICIUS BASSETTO DE SOUZA, estudante,
309) VLADMIR FELICIANO DALUZ, agente saneamento ambiental da Sabesp,
310) WILLEY FERNANDO EMILIANO, func. Sabesp,

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, CEP 18.606-070. Botucatu/SP - Tel. (14) 3811-1399 - e-mail: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br - e publicado na Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Dado e passado nesta cidade de Botucatu/SP, em 15 de OUTUBRO de 2020. Eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, digitei e conféri.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Juiz Federal

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BOTU-01VNº 25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: INTERROMPER as férias do servidor **ANTONIO CARLOS ROSSI, RF 3188**, por absoluta necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CJF), anteriormente designadas para o período de 05/10/2020 a 23/10/2020, **a partir do dia 15/10/2020, inclusive**, restando o saldo, portanto, de 09 dias a serem usufruídos.

I) **CONSIGNAR** que o gozo do **saldo remanescente** será usufruído no período de 30/6/2020 a 08/7/2021 (9 dias).

Art. 2º: INDICAR a servidora **BÁRBARA CARAMASCHI, RF 6990**, para **substituir o servidor Antonio Carlos Rossi, RF 3188, Diretor de Secretaria, CJ-03**, no período de **05/10/2020 a 14/10/2020**.

Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

EDITAL Nº 3/2020 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N. 01/2020

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo - Subseção Judiciária de Franca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução n.º 318/2014, alterada pela Resolução n.º 451/2017, ambas do Conselho da Justiça Federal, e a Recomendação n.º 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os DOCUMENTOS indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a cumprir as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que tem como principais objetivos: racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, a necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será a DOAÇÃO à cooperativa credenciada vigente;
2. As unidades interessadas poderão solicitar a guarda do DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução n.º 318/2014-CJF, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA DA UNIDADE", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Franca, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente ou enviados por e-mail à Seção de Avaliação de Documentos de Franca: franca-documentos@trfb.jus.br e deverão conter:
 - a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação;
 - b) a descrição do assunto do DOCUMENTO e a referência ao item da listagem;
 - c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante. Os interessados serão comunicados por telefone ou e-mail, para retirada do DOCUMENTO, no prazo de 10 (dez) dias, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE FRANCA, localizado na Avenida Presidente Vargas, n.º 543, Bairro Cidade Nova – Franca/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
5. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação;
6. OS DOCUMENTOS não serão objeto de rearquivamento, salvo em casos excepcionalíssimos sob apreciação e deferimento do Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 3/2020 - FRAN-DSUJ/FRAN-SUMA

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de CECAP de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 12, de 28 de setembro de 2020, que prorrogou, até 19 de dezembro de 2020, a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais previstas na Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência das ordens de serviço n.º 01/2020 e 02/2020 deste Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP até 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Seção de Controle de Mandados permanecerá em regime de teletrabalho até 19 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da 3ª Região, às Varas Federais da Subseção Judiciária de Franca/SP, ao NUAR e aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 14/10/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 31, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias do servidor JULIANO QUIREZA PEREIRA, RF 4831, para passar a constar:

Exercício 2019 - **onde se lê:** 2º período 03/11/2020 a 12/11/2020 e 3º período 01/12/2020 a 11/12/2020, **leia-se:** 2º período 18/06/2021 a 08/07/2021;

Exercício 2020 - **onde se lê:** 1º período 07/04/2021 a 16/04/2021, 2º período 04/05/2021 a 14/05/2021 e 3º período 23/06/2021 a 01/07/2021, **leia-se:** 1º período 09/09/2021 a 08/10/2021;

Exercício 2021 - **onde se lê:** 1º período 04/10/2021 a 15/10/2021 e 2º período 09/11/2021 a 26/11/2021, **leia-se:** 1º período 11/05/2022 a 09/06/2022.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA, RF 4466, para passar a constar:

Exercício 2020 - **onde se lê:** 3º período 09/11/2020 a 20/11/2020, **leia-se:** 3º período 30/11/2020 a 11/12/2020;

Exercício 2021 - **onde se lê:** 1º período 07/12/2020, **leia-se:** 3º período 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 14/10/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 32, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/11/2020, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	03, 13 e 26/11/2020
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	04 e 27/11/2020
8087	DANILO DACUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	05, 16 e 30/11/2020

4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	06 e 17/11/2020
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	09 e 18/11/2020
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	10 e 19/11/2020
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	11 e 23/11/2020
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	12 e 25/11/2020
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	24/11/2020

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
8087	DANILO DACUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	01 a 02/11/2020
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	07 a 08/11/2020
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	14 a 15/11/2020
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	20 a 22/11/2020
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	28 a 29/11/2020

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Enquanto permanecerem as medidas de restrição decorrentes do novo coronavírus, todos os plantões serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 14/10/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, MMª. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora **LUCINÉIA MACARINI DA SILVA**, RF 3537, de 12/06/2021 a 21/06/2021 e 07/01/2022 a 10/01/2022,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **LUCINÉIA MACARINI DA SILVA**, RF 3537, anteriormente marcado para 12/06/2021 a 21/06/2021, para fazer constar o período de 12/07/2021 a 23/07/2021.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **LUCINÉIA MACARINI DA SILVA**, RF 3537, anteriormente marcado para 07/01/2022 a 10/01/2022, para fazer constar o período de 10/01/2022 a 11/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 14/10/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-24VNº 16, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 11/2019, 06/2020 e 10/2020, referente as férias da servidora **FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS**, RF 7155, Analista Judiciário, marcadas para os períodos de 05/10/2020 a 22/10/2020 (18 dias), 1ª parcela, e de 08/02/2021 a 19/02/2021 (12 dias), 2ª parcela, ambas do exercício de 2020.

RESOLVE :

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS**, RF 7155, Analista Judiciária, marcadas para os períodos de 05/10/2020 a 22/10/2020 (18 dias), 1ª parcela, e de 08/02/2021 a 19/02/2021 (12 dias), 2ª parcela, ambas do exercício de 2020, para os períodos de **07/01/2021 a 24/01/2021 (18 dias)**, 1ª parcela, e de 08/02/2021 a 19/02/2021 (12 dias), 2ª parcela, ambos do exercício de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Diretoria do Foro.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIAJUND-01VNº 29, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE retificar em parte a Portaria JUND-01VNº 27, DE 09 DE outubro DE 2020, para, onde se lê:

"- a servidora **MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI**, RF 7069, Técnica Judiciária, na função de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) no período de 03/08 a 10/08/2020 (08 dias), e no período de **02/10 a 19/10/2020 (08 dias);"**

Leia-se:

"- a servidora **MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI**, RF 7069, Técnica Judiciária, na função de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) no período de **03/08 a 10/08/2020 (08 dias)**, e no período de **02/10 a 09/10/2020 (08 dias);"**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAJUND-01VNº 26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE ALTERAR as férias do servidor abaixo, em razão de necessidade de serviço, conforme segue:

RF8233 DIOGO HENRIQUE DUARTE PARRA - Exercício 2019

3ª Parcela: de 28/09/2020 a 10/10/2020 (13 dias) para 03/11/2020 a 15/11/2020 (13 dias);

2ª Parcela (GZOP): de 18/02/2021 a 25/02/2021 (08 dias) para 18/02/2021 a 25/02/2021 (08 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 24/09/2020, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 29, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

FUNÇÕES COMISSONADAS – FÉRIAS – INDICAÇÃO DE SUBSTITUTOS DO TITULARES

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores **SANDRA REGINA ZORZETTO JARRETTA**, Oficial de Gabinete (FC-05); **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO**, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-05); e **ALINE PÉROLA ZANETTI** (FC-05), Supervisora de Processamento dos Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), estiveram/estarão em gozo de férias nos períodos abaixo mencionados;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir indicados para substituí-los no exercício das funções comissionadas, durante os respectivos períodos férias, conforme a tabela que segue:

Titular	Período(s)	Substituto(a)
SANDRA REGINA ZORZETTO JARRETTA	de 08/09 a 07/10	SILVIA RODRIGUES BORBA – RF 2288
EDUARDO KOJI SHIMAMOTO	de 08 a 16/09	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA – RF 8077
EDUARDO KOJI SHIMAMOTO	de 13 a 15/10	LUIZEDUARDO LARAYA – RF 7285
ALINE PÉROLA ZANETTI	de 22/09 a 09/10	LUIZEDUARDO LARAYA – RF 7285

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 32, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 6166803/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS, proferido no Processo SEI nº 0004405-20.2017.4.03.8001, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA TERESA LA PADULA - RF 5916, para o período de 07/10/2020 a 21/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, Caderno Administrativo, em 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as férias do servidor **Fabio Ribeiro Santos**, Analista Judiciário, RF 4572, **Oficial de Gabinete (FC-5)**, no período de 15/10/2020 a 29/10/2020, conforme portaria OURI-01V nº 10, de 06 de setembro de 2019, proferida no processo SEI n. 0025341-95.2019.4.03.8001, e disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico, Caderno Administrativo, em 11 de setembro de 2019.

RESOLVE

1) **DESIGNAR** o servidor **Thiago Gatti Fernandes, Analista Judiciário, RF 7961**, para substituir a servidora **Maria Teresa La Padula**, Diretora de Secretaria (CJ-03), no período de 07/10/2020 a 21/10/2020, e, no cargo comissionado citado;

2) **DESIGNAR** a servidora **Desirée Juliana Mazzaro Delamuta**, RF 7863, Técnica Judiciária, para **substituir o Oficial de Gabinete, Fabio Ribeiro Santos**, Analista Judiciário RF 4572, no período de 15/10/2020 a 29/10/2020 e na função comissionada supracitada;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 14/10/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 28, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias do servidor **JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES** – RF 5235, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 23.09.2020 a 09.10.2020 (17 dias).

RESOLVE

Indicar a servidora **LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA** – RF 4955 para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 23.09.2020 a 09.10.2020 (17 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 14/10/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 14 de outubro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria SBCEP-01VNº 12, DE 14 DE outubro DE 2020.

“Dispõe sobre realização de Inspeção Geral Ordinária - processos físicos - relativa ao exercício de 2020”

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com o artigo 47 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria CORE 2046, de 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 09 de novembro de 2020, às 14 horas para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal - Segunda Etapa (processos físicos), que se estenderá até o dia 13 de novembro do corrente ano, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria.

Art. 2º. No dia e hora designados, todos os funcionários deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás.

Art. 3º. A inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes, dando-se prioridade aos processos mais antigos.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

Art. 5. Não se interromperá a distribuição.

Art. 6º. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 7º. Determinar a expedição de ofício à Central de Mandados, solicitando informações quanto ao número total de mandados recebidos, cumpridos e a cumprir, pertencentes a esta 1ª Vara.

Art. 8º. Determinar, oportunamente, o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Contador, Peritos, Procuradores, Polícia Federal e Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 9º. Durante a Inspeção, não haverá atendimento ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como para a apresentação de recursos ou reclamações.

Art. 10. Determinar os funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

Art. 11. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos.

Art. 12. Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 09 de novembro de 2020, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

Art. 13. Determinar que sejam comunicados o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 14. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03VNº 13, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 02/2020 e Decisão nº 5710736/2020-CORE (Processo SEI 0048253-89.2019.4.03.8000) e Portarias CORE nº 2022 de 14 de abril de 2020 e nº 2046 de 27 de abril de 2020 e Decisão Core nº 6144359/2020

RESOLVE:

Redesignar o dia 09 de novembro de 2020, às 13 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, a ser realizada nos processos físicos da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de novembro de 2020, por cinco dias úteis.

A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como em todos os processos em tramitação.

Durante o período de Inspeção o atendimento às partes referente à prática de atos processuais restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, bem como as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, será de forma presencial. Para tanto, deverá ser encaminhado pelo interessado ao email eletrônico desta Secretaria: bcamp-se03-vara03@trf3.jus.br para agendamento.

Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento

Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos, com prazo excedido, em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do INSS, à Procuradoria da CEF, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de São Bernardo do Campo e à Defensoria Pública da União do ABC, cientificando-se da redesignação da Inspeção.

Afixe-se a presente para conhecimento dos interessados.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

S.B. do Campo, 14 de outubro de 2020.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 14/10/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

Informação nos termos do artigo 1º, § 4º da Lei 13.463/2017

3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

Certifico e dou fê que, remeti à publicação a ciência do cancelamento e estorno dos valores referentes aos ofícios requisitórios PRC/RPV, não levantados pelo credor, e que estavam depositados há mais de 02 (dois) anos em instituição financeira oficial, nos termos do artigo 1º, § 4º da Lei 13.463/2017, conforme relatório abaixo. Nada mais.

Autos nº 00082247320124036114 – ADV: SP125436 ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN- Valor estornado em 04/08/2020: R\$ 0,48- Beneficiário: ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – DRA. ELIANA FIORINI VARGAS – OAB/SP 146.159.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Sodre de Almeida Guedes, Técnico Judiciário**, em 15/10/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 47, de 04 de setembro de 2019, referente as férias do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, fazendo constar o período de 07 de dezembro a 20 de dezembro de 2020, em relação ao anteriormente marcado, de 13 de outubro a 26 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 71, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 16/10 às 9h de 19/10/2020	4ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 19/10 às 9h de 23/10/2020	4ª	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua

Art. 3º. Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 14/10/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 69, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário no Recesso Judicial 2020/2021**, das Subseções Judiciárias de **São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá**, conforme segue:

DATA	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
20/12 a 21/12/2020	3ª	DRA. SILVIA MELO DA MATTA
22/12 A 23/12/2020	3ª	DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS
24/12/2020	1ª	DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS
25/12 A 26/12/2020	1ª	DRA. MARISA VASCONCELOS
27/12/2020	2ª	DRA. MARISA VASCONCELOS

28/12 A 30/12/2020	2ª	DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS
31/12 A 02/01/2021	JEF	DRA. SILVIA MELO DA MATTA
03/01 A 06/01/2020	4ª	DR. MARCIO SATALINO MESQUITA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 14/10/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 44, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A MM. DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 203, §4º do Código de Processo Civil c.c. artigo 3º do Código de Processos Penal, artigo 93, inciso XIV da Constituição Federal e artigo 180, inciso IV do Provimento CORE n.º 01/2020;

Considerando a necessidade de racionalização do trabalho de conferência da digitalização dos processos criminais, cuja virtualização foi autorizada pela Resolução PRES n.º 354, de 29 de maio de 2020, a fim de dar maior celeridade e eficiência na prática dos atos processuais;

RESOLVE editar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Os servidores do Setor Criminal desta 1ª Vara ficam autorizados a realizar atos ordinatórios, assim considerados as práticas que importarem em mero impulso processual tendente ao estrito cumprimento da lei, sem conteúdo decisório ou reserva de jurisdição, independentemente de prévio despacho, nos seguintes termos:

1. Todos os atos ordinatórios deverão ser certificados nos autos e se reportar à presente portaria, nos seguintes termos:

“Nos termos do art. 93, inciso XIV da Constituição da República, do artigo 203, §4º do Código de Processo Civil c.c. artigo 3º do Código de Processo Penal e da Portaria n.º 44/2020, deste, exceção o seguinte ATO ORDINATÓRIO:

2. Os servidores do Setor Criminal deverão, independentemente de despacho judicial:

a) promover a conferência da documentação inserida no ambiente do Processo Judicial Eletrônico, bem como da autuação, certificando eventuais retificações;

b) se os processos físicos tramitavam com **sigilo de documentos**, tornar o processo público, mas atribuir sigilo a todos os arquivos correspondentes à digitalização e liberar a visualização destes para as partes;

c) inserir, no Processo Judicial Eletrônico, arquivos digitais dos processos físicos, tais como mídias de gravações de audiências ou outros documentos eletrônicos preexistentes, que foram desentranhados para remessa do feito à digitalização;

d) digitalizar e juntar ao Processo Judicial Eletrônico os documentos desentranhados dos processos físicos para remessa do feito à digitalização, bem como aqueles recebidos em meio físico enquanto o feito estava na Central de Digitalização;

d.1) se os documentos estiverem armazenados em invólucros lacrados, os servidores do Setor Criminal estão autorizados a romper o lacre para viabilizar a digitalização do conteúdo do invólucro, certificando nos autos;

d.2) os documentos desentranhados para remessa do feito à digitalização deverão ser reencartados aos autos no local original, com inutilização da certidão de desentranhamento;

e) juntar ao Processo Judicial Eletrônico os documentos recebidos por meio eletrônico enquanto o feito estava na Central de Digitalização;

f) Associar, por meio de rotina própria no Processo Judicial Eletrônico, feitos distribuídos por prevenção, apensos, incidentes e recursos com número próprio ao processo principal;

g) Verificadas desconformidades no procedimento de digitalização, priorizar a regularização pelos próprios servidores do Setor Criminal, com ou sem auxílio remoto da Central de Digitalização, nos termos do disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução PRES n.º 354, de 29 de maio de 2020;

h) Se a digitalização estiver em termos ou após a regularização desta, intimar as partes, para:

h.1) ciência da digitalização, no prazo de 5 (cinco) dias, e indicação de eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los *incontinenti*, nos termos do art. 3º, inciso V da Resolução PRES n.º 354, de 29 de maio de 2020, bem como para ciência da última deliberação proferida, se o caso; e

h.2) manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual aplicação do disposto no artigo 28-A do Código de Processo Penal, nos feitos em andamento para apuração da prática, em tese, de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, caso não tenha prévia deliberação neste sentido, tendo em vista o teor dos Enunciados 3, 28 e 32 da I Jornada de Direito e Processo Penal e a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça sobre o tema (STJ, AgRg no Habeas Corpus nº 575.395/RN, Sexta Turma, Relator Ministro Nefi Cordeiro, J. 08.09.2020, Dje 14.09.2020).

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia à E. Corregedoria Geral de Justiça da 3ª Região, à Procuradoria Regional da República em São José dos Campos e à Defensoria Pública da União de São José dos Campos, após a disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 14/10/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 32, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal Titular da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a designação da segunda etapa da inspeção geral ordinária desta 3ª Vara para o período de **09 a 13/11/2020**,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de **03/11/2020 a 13/11/2020 (3ª parcela)**, ficando a sua fruição **para gozo oportuno**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-03VNº 33, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal Titular da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias acerca da necessidade de retificação da Portaria 32/2020, "visto que não é permitido deixar períodos para gozo oportuno quando existem férias do exercício posterior marcada".

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 32/2020, a fim de que passe a constar a seguinte redação:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de 03/11/2020 a 13/11/2020 (3ª parcela), ficando a sua fruição remarcada para o período de **08/3/2021 a 18/3/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02VNº 28, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO MATTIAZO, RF 2658**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), compensou o dia **13/10/2020** com horas trabalhadas do regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, para **substituir** o servidor Marcelo Mattiazo no dia **13/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 14/10/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-03VNº 24, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ADOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 07/2020 e 09/2020 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Sorocaba,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **02/10/2020 a 09/10/2020**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 03/10/2020 e 04/10/2020:

DIA **SERVIDORES**

03/10/2020 - CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088

04/10/2020 - ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 05/10/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º da Resolução CJF nº 221/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CJF nº 221/2012, com a alteração pela Resolução CJF nº 478/2018;

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 13/2018 (4038716) e 14/2019 (50828-58), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento dos titulares de funções comissionadas em razão do gozo de férias e compensação de horas trabalhadas em plantões judiciais;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, de 22 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021 (18 dias) - Portaria 10 (5949186), para o período de 09 a 26 de março de 2021 (18 dias);

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, de 03 a 20 de novembro de 2020 (18 dias) - Portaria 7 (5799026) e de 15 a 26 de março de 2021 (12 dias), para os períodos de 30 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020 (5 dias), 08 a 27 de março de 2021 (20 dias) e 14 a 18 de junho de 2021 (5 dias);

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor RICARDO NAKAI, Técnico Judiciário RF 3089, Diretor de Secretaria CJ-03, referente ao período de 13 a 27 de outubro de 2020 - Portaria 10 (5949186), a partir do dia 26 de outubro de 2020, ficando o gozo dos 02 (dois) dias remanescentes para o período de 09 a 10 de dezembro de 2020;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor RICARDO NAKAI, Técnico Judiciário RF 3089, nos dias 07 de dezembro de 2020 e 11 de dezembro de 2020 (e-GP);

INDICAR a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituir o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no período de 08 a 17 de setembro de 2020, em razão do gozo de férias;

INDICAR a servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA, Técnico Judiciário RF 5753, para substituir o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05 no período de 18 a 22 de setembro de 2020, em razão do gozo de férias e nos dias 24 e 25 de setembro de 2020, em razão de compensação de horas trabalhadas no plantão judicial - Portaria 2 (5547525);

INDICAR a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, para substituir a servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, no período de 21 de setembro de 2020 a 01 de outubro de 2020, em razão de gozo de férias;

INDICAR o servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete – FC 05, no período de 21 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020, em razão de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira, em 14/10/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 62, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados**(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
16/10/2020	23/10/2020	Dr. Guilherme Andrade Lucci	1ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/09/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-03V Nº 18, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Indicar, para substituir a servidora PATRICIA PEDRIQUE CALDERON - RF 3487 - Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados - FC-5, no período de férias de 13 a 23/10/2020, a servidora HELENA VIEIRA CAVALCANTI – RF 7201.

Indicar, para substituir o servidor LINCOLN AKIRA ISA - RF 5645 - Supervisor da Seção de Processamento de Exec.Fiscais do INSS e outros - FC5, no período de férias de 13 a 16/10/2020, a servidora MARILISE ALVES DE BRITO - RF 8578.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 14/10/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06V Nº 14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, arts. 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região – aprovado pela Resolução nº 14, de 19/4/1994, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - e nos arts. 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, todos do Provimento CORE nº 01/2020, bem como do disposto nas Portarias CJF3R nº 373/2019 e CORE nºs 2022 e 2046, de 14 e 27 de abril de 2020, respectivamente.

RESOLVE

I – DESIGNAR o período de 9 a 13 de novembro de 2020, por 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA (2ª ETAPA - PROCESSOS FÍSICOS)** deste Juízo, observadas as medidas da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 (com as alterações trazidas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 11 e 12 de, respectivamente 5 de julho e 28 de setembro de 2020), bem como da Ordem de Serviço DFORSP nº 21, de 6 de julho de 2020;

II - Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 9 de novembro de 2020, na Secretaria da Vara, com a presença dos servidores aptos ao trabalho presencial e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 6ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, Dr. Erik Frederico Gramstrup, servindo como Secretária a Senhora Diretora da Secretaria;

III - Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, salvo em processos eletrônicos e limitando-se a atuação do juízo nas hipóteses do inciso II do art. 106 do Provimento CORE nº 01/2020;

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 6ª Vara de Execuções Fiscais;

IV - Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, queixas ou reclamações sobre os serviços e funcionamento da Secretaria e da Vara;

V- Ficará suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos de perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais relativamente aos processos físicos. Os prazos em curso serão devolvidos às partes, ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos autos à Secretaria, mediante certidão nos autos;

VI - Não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, nos termos do artigo 106, § 1º, inciso I do Provimento CORE nº 01/2020;

VII - A presente Portaria servirá de ofício, devendo ser cientificados o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, o Chefê do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, a Defensoria Pública da União, os Conselhos Profissionais e demais exequentes, cientificando-os da inspeção e de que poderão enviar representantes para acompanharem trabalhos;

VIII- Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 21:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958166873059

PORTARIA SP-EF-06VNº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares, **RESOLVE**:

I – MODIFICAR o período de férias do servidor Marcelo Tadeu Ramos da Silva, Técnico Judiciário, RF 3771, anteriormente marcadas para o interregno de 3 a 12 de novembro e 9 a 18 de dezembro de 2020 para o período de 27 de novembro a 16 de dezembro de 2020, por absoluta necessidade de serviço;

II - Ematendimento às Solicitações SUFF 6083422 e 6144056, RETIFICAR os termos da Portaria SP-EF-06V nº 12, de 28 de agosto de 2020, para:

a) alterar o período de férias da servidora Rosane Dantas De Britto, RF nº 2906, Oficial de Gabinete, anteriormente marcado para o interregno de 22 a 31 de janeiro de 2021 para 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço;

b) alterar o período de férias do servidor Ivo Hofmann Francisco Alves, Analista Judiciário, RF 8513, nos seguintes termos:

Referente ao exercício aquisitivo: 2019/2020:

De: 02 a 23 de agosto de 2021 para 01 a 11 de março de 2021 (11 dias) e 10 a 20 de maio de 2021 (11 dias), por absoluta necessidade de serviço;

Referente ao exercício aquisitivo 2020/2021:

De: 24 de agosto a 03 de setembro de 2021, 02 a 12 de maio de 2022 e 01 a 11 de agosto de 2022 para 19 de julho a 06 de agosto de 2021 (19 dias) e 22 de novembro a 02 de dezembro de 2021 (11 dias), por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 21:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958166873059

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 21, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, bem assim artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos das Portarias CORE/TRF 3ª Reg. ns. 2.022/2020 e 2.046/2020, que determinaram a realização de Inspeção Geral Ordinária, às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04 de maio de 2020, conforme calendário aprovado pela Corregedoria Regional, estabelecendo a realização por via remota, dentre outras providências e os termos da Instrução Normativa CORE n. 01/2020, que dispôs sobre a Inspeção Geral Ordinária de 2020, definindo os parâmetros dos processos que deverão ser inspecionados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que os trabalhos da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Araraquara se iniciarão às 14 horas do dia 16 de novembro de 2020 e se encerrarão no dia 19 do mesmo mês.

Parágrafo único. No dia e hora designados todos os servidores lotados na Vara deverão estar conectados ao sistema Microsoft Teams disponibilizado pelo E. TRF/3ª Região, para o ato de abertura dos trabalhos.

Art. 2º. DETERMINAR a inspeção nos processos físicos, livros e pastas, registros, cadastros e patrimônio da Secretaria.

Art. 3º. DETERMINAR que todos os processos físicos em carga deverão ser devolvidos em secretaria até o dia 06 de novembro de 2020, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 4º. DETERMINAR que as reclamações, sugestões ou considerações porventura encaminhadas deverão ser registradas, bem assim que o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, como o envio de e-mail ao endereço eletrônico araraq-se02-vara02@trf3.jus.br, observando-se o seguinte:

I – não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

II – a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, observando-se o estatuído no *caput*;

III – não serão realizadas audiências, salvo em virtude do previsto no inc. II; e

IV – não serão concedidas férias aos servidores.

Art. 5º. DETERMINAR que se oficie, por meio eletrônico, à Presidência e à Corregedoria Regional do E. TRF/3ª Reg., bem assim à r. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência.

Art. 6º. DETERMINAR que se oficie, de igual modo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, Procuradoria Seccional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, à Delegacia da Polícia Federal em Araraquara, aos Conselhos de classe profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizado), para ciência.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 14/10/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 51, DE 13 DE outubro DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do Contrato nº 17/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT(6147039), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA (CNPJ 05.679.838/0001-77)**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, com serviços de substituição de peças, remanejamento e instalação de novos equipamentos no prédio da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (JFMS), Subseção Judiciária de Corumbá, a servidora:

a) Nataly Almeida Barbosa Cunha, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/10/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria DFORMS Nº 50, DE 13 DE outubro DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do Contrato nº 13/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT(6145873), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA (CNPJ 19.526.283.0001-38)**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, com serviços de substituição de peças, remanejamento e instalação de novos equipamentos no prédio da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (JFMS), Subseção Judiciária de Três Lagoas, a servidora:

a) Cristiani Monteiro Luchesi, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/10/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria DFORMS Nº 49, DE 13 DE outubro DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do Contrato nº 14/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT(6146603), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **CONSTRUTORA FIBRA EIRELI (CNPJ 10.900.422/0001-77)**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, com serviços de substituição de peças, remanejamento e instalação de novos equipamentos no prédio da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (JFMS), Subseção Judiciária de Naviraí, o servidor:

a) Edson Guerra Carvalho, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/10/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria DFORMS Nº 47, DE 13 DE outubro DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do Contrato nº 15/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT(6146683), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **JONATAN P O SANCHES - ME (CNPJ 23.070.991/0001-84)**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, com serviços de substituição de peças, remanejamento e instalação de novos equipamentos no prédio da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (JFMS), Subseção Judiciária de Coxim, o servidor:

a) Renato de Oliveira Faverão, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/10/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 140, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **16/10/2020 a 19/10/2020**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados,, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 16/10/2020 a 19/10/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
16/10/2020 a 19/10/2020	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
16/10/2020 a 23/10/2020	1ª	Bianca Pereira Faria - RF 7436

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS**.

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico PJE, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 141, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 19/10/2020 a 23/10/2020, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 19.10.2020 a 23.10.2020**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
19.10.2020 a 23.10.2020	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 142, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 19/10/2020 a 23/10/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 19/10/2020 a 23/10/2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
19.10.2020 a 23.10.2020	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO Nº 16/2020

Processo: 0002485-03.2020.4.03.8002. Contrato n.º 16/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2020 - Grupos 1, 2 e 5. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Refripar Comércio e Refrigeração Ltda. (CNPJ: 02.772.299/0001-28). Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, com serviços de substituição de peças, remanejamento e instalação de novos equipamentos. Vigência: 24 meses. Valor Global: R\$ 207.248,00. Assinatura: 14/10/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Daniel de Almeida Ortiz - proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 14/10/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 32, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor **HENRIQUE VICENTE CORREA, RF 788**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Certidões – SUPR (FC5), que se encontra em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2019/2020**, marcada de **13 a 23.10.2020 (11d)**;

II - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Cadastro de Pessoal (FC5), que se encontra em férias, referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2019/2020**, marcada de **13 a 22.10.2020 (10d)** e estará compensando horas nos dias **23 e 26.10.2020 (02d)**;

III - DESIGNAR a servidora **LEILA MENEGAT RONDON, RF 4205**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC5), que esteve em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2019/2020**, marcada de **05 a 14.10.2020 (10d)**;

IV - DESIGNAR o servidor **ALDO CRISTINO, RF 2882**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF 6932**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Comunicação Social (FC5), que esteve em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcada de **24.09 a 08.10.2020 (15d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/10/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6172410/2020

Processo: 0002699-96.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra EIRELI (CNPJ: 19.897.299/0001-57). Espécie: Termo Aditivo nº 41/2020 ao Contrato nº 23/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 5/2019. Objeto: Estabelece as condições para o fornecimento pela CONTRATADA de itens que não estão relacionados na tabela de insumos parte da proposta comercial que eventualmente venham a ser necessários à execução do serviço. Assinatura: 14/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Isabel Marquez Teodoro, proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 14/10/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6174083/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

PROCESSO SEI Nº 0001157-38.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de proteção balística (blindagem) e película controladora de luminosidade (insulfilm) nas vidraças do posto de guarita existente na Sede da 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Corumbá), declarando-a DESERTA.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 15/10/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6176518/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

PROCESSO SEI Nº 0001089-25.2019.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 13/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, em atendimento às necessidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, ocorrerá até às 10h00 do dia 29/10/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 16/10/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 15/10/2020, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 24, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa substituição de servidor para substituir titular em decorrência de concessão de licença em virtude de casamento.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES, RF 4922**, Analista Judiciário, Área Judiciária para substituir a servidora **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária, RF 7447, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Procedimentos Criminais (FC 5), **no período de 09 a 16/10/2020 (08 d)** em decorrência de afastamento em virtude de concessão de licença em virtude de casamento, conforme requerimento da servidora no processo SEI nº 0002534-44.2020.4.03.8002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DALTO IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

PORTARIA CPGR-05VNº 25, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA DATA PARA SEGUNDA ETAPA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NA 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL NO ANO DE 2020.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 313, 314 e 318/2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de teletrabalho para magistrados e servidores, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta 10/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322 de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CORE 2022, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2046, de 27 de abril de 2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que estabeleceu procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE Nº 1/2020, de 1º/5/2020;

RESOLVE:

I. Designar o dia **09 de novembro de 2020, às 13 horas**, para início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na 5ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, cujos trabalhos se estenderão até o dia **13 de novembro de 2020, às 17 horas**.

II. Consignar que os atos de abertura e de encerramento da Inspeção Geral Ordinária serão realizados por via remota, nos termos em que preconizado pela Portaria CORE nº 2022, de 14/04/2020.

III. Esclarecer que, nesta fase, **a Inspeção será procedida pelos servidores que estiverem no exercício do trabalho presencial extraordinário**, na forma prevista na Portaria PRES/CORE n. 10 de 03 de julho de 2020, e **tão somente nos processos físicos e livros**, não se interrompendo a distribuição;

IV. Estabelecer que não haverá expediente destinado às partes, salvo para ações e procedimentos destinados a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

V. Os prazos processuais fixados às partes em processos físicos serão suspensos, os quais reiniciarão sua contagem pelo período restante, observadas as disposições sobre o prazo estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça e E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região neste período excepcional;

VI. Não serão realizadas audiências em processos físicos, ficando mantidas as audiências designadas em processos eletrônicos em virtude do disposto no inciso VII;

VII. Não serão interrompidos os prazos em processos que tramitam em meio eletrônico, considerando-se a primeira etapa da Inspeção Geral Ordinária ocorrida no período de 11 a 15 de maio de 2020;

VIII. Determinar que sejam recolhidos todos os processos físicos que estiverem em poder de Procuradores, Advogados e Peritos, com exceção daqueles em tramitação direta na forma da Resolução nº 63/2009;

IX. Estabelecer que durante o período de Inspeção poderão ser recebidos recursos, reclamações e sugestões de Advogados, membros do Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e demais pessoas sobre o serviço forense da Vara, preferencialmente por intermédio do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (cgrande-se05-vara05@trf3.jus.br), ou presencialmente, apenas por agendamento prévio pelo e-mail institucional.

X. Determinar que não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

XI. Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Campo Grande, Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal em Campo Grande, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal.

XII. Após as comunicações supra, encaminhe-se o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

PORTARIA CPGR-05VNº 26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

REDESIGNA DATA PARA SEGUNDA ETAPA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NA 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL NO ANO DE 2020.

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 313, 314 e 318/2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de teletrabalho para magistrados e servidores, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta 10/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322 de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CORE 2022, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2046, de 27 de abril de 2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que estabeleceu procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE Nº 1/2020, de 1º/5/2020;

RESOLVE:

I. Revogar a Portaria CPGR-05V Nº 25 (doc 6167612) e designar o dia **30 de novembro de 2020, às 13 horas**, para o início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na 5ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, cujos trabalhos se estenderão até o dia **04 de dezembro de 2020, às 17 horas**.

II. Consignar que os atos de abertura e de encerramento da Inspeção Geral Ordinária serão realizados por via remota, nos termos em que preconizado pela Portaria CORE nº 2022, de 14/04/2020.

III. Esclarecer que, nesta fase, **a Inspeção será procedida pelos servidores que estiverem no exercício do trabalho presencial extraordinário**, na forma prevista na Portaria PRES/CORE n. 10 de 03 de julho de 2020, e **tão somente nos processos físicos e livros**, não se interrompendo a distribuição;

IV. Estabelecer que não haverá expediente destinado às partes, salvo para ações e procedimentos destinados a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

V. Os prazos processuais fixados às partes em processos físicos serão suspensos, os quais reiniciarão sua contagem pelo período restante, observadas as disposições sobre o prazo estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça e E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região neste período excepcional;

VI. Não serão realizadas audiências em processos físicos, ficando mantidas as audiências designadas em processos eletrônicos em virtude do disposto no inciso VII;

VII. Não serão interrompidos os prazos em processos que tramitam em meio eletrônico, considerando-se a primeira etapa da Inspeção Geral Ordinária ocorrida no período de 11 a 15 de maio de 2020;

VIII. Determinar que sejam recolhidos todos os processos físicos que estiverem em poder de Procuradores, Advogados e Peritos, com exceção daqueles em tramitação direta na forma da Resolução nº 63/2009;

IX. Estabelecer que durante o período de Inspeção poderão ser recebidos recursos, reclamações e sugestões de Advogados, membros do Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e demais pessoas sobre o serviço forense da Vara, preferencialmente por intermédio do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (cgrande-se05-vara05@trf3.jus.br), ou presencialmente, apenas por agendamento prévio pelo e-mail institucional.

X. Determinar que não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

XI. Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Campo Grande, Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal em Campo Grande, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal.

XII. Após as comunicações supra, encaminhe-se o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas nº 1/2020, 02/2020, 03/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 10/2020 e 11/2020 - PRESI/GABPRES que estabeleceram uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 62, de 17 de março de 2020, do CNJ;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 78, de 15 de setembro de 2020 do CNJ, que alterou a redação do artigo 15 da Recomendação n.º 62 do CNJ e prorrogou as medidas previstas nesta pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, avaliando-se, neste interregno, a possibilidade de prorrogação ou de antecipação do seu término;

CONSIDERANDO a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê retorno das atividades presenciais gradualmente e estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), de forma a preservar a saúde e o bem-estar de magistrados, servidores e usuários do sistema de justiça;

CONSIDERANDO o teor da Ordem de Serviço DFORMS nº 04, de 08 de julho de 2020, que define o retorno às atividades presenciais de acordo com a divulgação do boletim epidemiológico, a partir do programa PROSSEGUIR, bem como estabelece critérios com relação ao efetivo de servidores para os atendimentos aos jurisdicionados, os quais deverão realizar agendamento prévio como forma de evitar aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho DFORMS nº 6160079, de 09 de outubro de 2020, que estabeleceu a manutenção das decisões que autorizaram a volta das atividades presenciais nas Subseções Judiciárias de Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Coxim, observados os termos da Ordem de Serviço DFORMS nº 04, de 08 de julho de 2020, com percentual máximo de servidores em 20% (vinte por cento), jornada reduzida de 4 (quatro) horas e horário de funcionamento das unidades entre 12 e 16 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionado em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1.º Adotar como medida de prevenção e como uma das formas de diminuir a circulação de pessoas no Fórum desta Subseção Judiciária, a manutenção da suspensão da prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, decorrentes da condenação a penas restritivas de direitos, de decisão de suspensão condicional do processo, de decisão de homologação de transação penal ou de decisão proferida em celebração de acordo de não persecução penal, bem como dos comparecimentos pessoais em Juízo para justificar as atividades nos casos de medidas cautelares pessoais ou quaisquer outras decisões judiciais que impliquem contato do acusado com o público em geral ou com os serventuários da justiça, tal qual anteriormente definido nas Portarias Conjuntas DOUR-01V n. 03, de 18 de março de 2020, 04, de 16 de junho de 2020, 05, de 30 de junho de 2020 e 06, de 03 de agosto de 2020 e Portaria DOUR-02V n.º 14, de 11 de setembro de 2020, até o dia **12/03/2021** (trezentos e sessenta dias a contar da publicação da Recomendação n.º 62 do CNJ).

Art. 2.º A medida prevista no art. 1.º poderá ser estendida ou ter seu término antecipado, conforme a necessidade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 15/10/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 32, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502)**, Analista Judiciário, para exercer, **em substituição aos dias de férias** da servidora **EDINETE DE FÁTIMA OLIVEIRA (RF 7370)**, Analista Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (**FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, de 13/10/2020 a 22/10/2020, **sempre juízo de suas atividades;**

II – DESIGNAR a servidora **ANA CARLA DE SOUZA VIEIRA (RF 7507)** para exercer, **em substituição aos dias de compensação** do servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS (RF 7486)**, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Proc. Diversos (**FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, em 15/10/2020, 16/10/2020, 19/10/2020 e 20/10/2020, **sempre juízo de suas atividades;**

I – DESIGNAR a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502)**, Analista Judiciário, para exercer, **em substituição aos dias de compensação** do servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, Analista Judiciário, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (**FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, em 28/10/2020 e 29/10/2020, **sempre juízo de suas atividades;**

I – DESIGNAR a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502)**, Analista Judiciário, para exercer, **em substituição aos dias de férias** do servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, Analista Judiciário, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (**FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, de 03/11/2020 a 13/11/2020, **sempre juízo de suas atividades;**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, 14 de outubro de 2020.

Ricardo Duarte Ferreira Figueira

Juiz Federal Substituto

1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 14/10/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PPOR-01VNº 31, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Determinações relativas à Segunda Etapa de Inspeção Geral Ordinária 2020.

A Doutora **Carolline Scofield Amaral**, MM.ª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO que os trabalhos de inspeção, inicialmente previstos para ocorrer a partir do dia 23/03/2020, foram suspensos pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, que prevê a realização de inspeção pela via remota, com a utilização da plataforma do *Microsoft Teams* para a execução de sua abertura e encerramento;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2046, de 27 de abril de 2020, que prevê a possibilidade de inspeção em duas etapas (para processos eletrônicos e físicos);

CONSIDERANDO que a primeira etapa da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo foi realizada no período de 13 a 17 de julho de 2020, conforme Portaria PPOR-02VNº 18, de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho 6077153/2020 - DFORMS, de 10 de setembro de 2020, que determinou a retomada gradual das atividades desta Subseção Judiciária a partir de 15 de setembro de 2020;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o dia **16/11/2020, às 12:30 horas**, para abertura dos trabalhos da **segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS**, cujo ato será realizado sob a presidência da Juíza Federal Titular desta 1ª Vara. Os trabalhos estender-se-ão até o dia **20/11/2020** (cinco dias), podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional, sendo que a sessão de encerramento será realizada em **20/11/2020, às 14 horas**.

II. DELIMITAR que a segunda etapa da Inspeção será procedida nos processos físicos em trâmite neste Juízo, livros, pastas e registros da Secretaria, nos termos do artigo 3º da Portaria CORE nº 2046/2020.

III. CONSIGNAR que, durante o mencionado período, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco as audiências já agendadas, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE 01/2020

b) o Juízo receberá eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS exclusivamente por meio do e-mail institucional da Secretaria desta unidade (**ppora-se01-vara01@trf3.jus.br**);

c) não serão concedidas férias aos servidores, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

d) poderão ser convocados servidores indispensáveis à realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

IV. SUSPENDER o atendimento ao público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos que importarem em periclitamento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, **ficando suspensos todos os prazos processuais de processos físicos a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (09/11/2020)**, até o término dos trabalhos inspeccionais.

V. CONSIGNAR que a suspensão dos prazos processuais **NÃO atinge os processos eletrônicos** (PJE ou SISJEF).

VI. DETERMINAR a devolução, **até o dia 09/11/2020**, de todos os processos físicos que se encontrem em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público, Advogados da União e Defensores Públicos da União, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII. DETERMINAR a expedição de ofícios ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de sejam cientificados quanto aos termos desta portaria.

VIII. DETERMINAR a cientificação, por via eletrônica, do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porã/MS, da Defensoria Pública da União, da Delegacia de Polícia Federal de Ponta Porã/MS, das Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal em Dourados, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal da FUNAI em Ponta Porã, Procuradoria Federal em Campo Grande), da agência da Caixa Econômica Federal, da agência do INSS e dos Conselhos Profissionais, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, os quais poderão acompanhar os trabalhos e inclusive participar da reunião virtual de abertura, bastando, para tanto, que enviem manifestação neste sentido para o e-mail **ppora-se01-vara01@trf3.jus.br** até o dia **11/11/2020**.

IX. DETERMINAR que a presente Portaria seja afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Ponta Porã/MS e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL

Juíza Federal Titular

1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 07/10/2020, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 27, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **LUCAS MEDEIROS GOMES**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO as Portarias CORE nº 2022, de 14/04/2020, e 2046, de 27/04/2020, bem como a Instrução Normativa CORE Nº 1/2020, de 01/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover durante o período de **16 a 17 de novembro de 2020**, em continuidade às atividades realizadas nos processos eletrônicos no período de 25 a 29 maio de 2020, a **segunda etapa da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Coxim, em relação a eventuais processos físicos existentes e da parte administrativa, cujos trabalhos se iniciarão às 14 horas do dia 16/11/2020.

Art. 2º. Cientificar os interessados de que:

- I) não se interromperá a distribuição;
- II) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados em processos eletrônicos;
- III) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- IV) não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade.

Art. 3º. Consignar que quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Coxim serão recebidos pelo e-mail coxim-se01-vara01@trf3.jus.br e por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal de Coxim, com endereço na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º piso, Centro, Coxim/MS.

Art. 4º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para ciência da Inspeção.

Art. 5º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Subseções de Coxim, Costa Rica, Pedro Gomes e São Gabriel do Oeste, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da União, à Procuradoria Regional do Estado em Coxim, à Superintendência Regional da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais, para ciência da Inspeção, os quais poderão designar previamente representantes para acompanharem os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Coxim.

Art. 6º. Determinar que a presente Portaria seja afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 14/10/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.